



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de cessão de direito de uso de softwares integrados para o SALOAPREV - Regime Próprio de Previdência Social de Saloá/PE, incluindo serviços de implantação, customização, manutenção de módulos, suporte técnico, conforme Termo de Referência em anexo.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Socorro Xavier Pereira.

1.4) Justificativa: A Administração Pública Municipal de Saloá/PE, por meio do SALOAPREV – Regime Próprio de Previdência Social de Saloá/PE, necessita dispor de ferramentas tecnológicas que assegurem maior eficiência, segurança, transparência e conformidade na gestão previdenciária, em atendimento às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de softwares integrados, incluindo os serviços de implantação, customização, manutenção de módulos e suporte técnico, mostra-se indispensável para garantir a adequada execução das atividades administrativas, financeiras, previdenciárias e gerenciais do RPPS. A utilização de sistemas integrados possibilita a automatização dos processos, a confiabilidade das informações, a emissão de relatórios gerenciais, a integração entre os diversos setores, bem como o atendimento às exigências dos órgãos de controle e





fiscalização, especialmente no que se refere ao envio de informações aos sistemas federais e à observância das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade, eficiência e modernização da gestão do SALOAPREV, proporcionando maior controle operacional, redução de riscos, melhoria na prestação dos serviços aos segurados e dependentes, além de contribuir para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Saloá/PE.

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá – SALOAPREV, realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido que é **R\$ 2.168,75 (dois mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** mensais, totalizando R\$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais), conforme Termo de Referência em anexo.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 99651-0139 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Contratação, até às **13:00h do dia 14/07/2026**. Após essa data estará encerrado o prazo para apresentação de novas proposta,

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese do inciso II (contratações de pequeno valor), tem por finalidade assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, evitando que os custos decorrentes da realização de um procedimento licitatório sejam superiores aos benefícios proporcionados pela contratação pretendida.

No presente caso, a contratação tem por objeto a prestação de serviços de cessão de direito de uso de softwares integrados para o SALOAPREV – Regime Próprio de Previdência Social de Saloá/PE, compreendendo os serviços de implantação, customização, manutenção de módulos e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Trata-se de solução tecnológica essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e previdenciárias do RPPS, garantindo maior eficiência operacional, segurança da informação, conformidade legal e atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Considerando que o valor global estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido para a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mostra-se juridicamente viável a adoção dessa modalidade de contratação, em razão da compatibilidade entre o objeto e o limite legal aplicável.

Saloá, 09 de julho de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA [ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS]	
SALOAPREV – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SALOÁ/PE	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	05/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º	04/2026
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: [x] COMUM [] ESPECIAL	

O **SALOAPREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ/PE**, com endereço sede sito à Praça São Vicente n.º 43 CEP: 55.350-000 – Centro Saloá/PE, inscrita no CNPJ/MF: nº 08.370.368/0001-53, por intermédio de sua Gerente de Previdência Sra. Maria do Socorro Xavier Pereira, nomeado(a) em 04/01/2021, nos termos do Portaria nº 019/2021, e em conformidade com as suas atribuições e competências previstas na Lei Municipal n.º 416 de 01 de setembro de 2006, torna público a presente licitação, na modalidade **Dispensa de Licitação** a ser realizado em conformidade com [Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e em conformidade com as demais regras previstas, estabelecidas, e vinculadas no Edital e neste Termo de Referência

1.1 - Objeto: Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de cessão de direito de uso de softwares integrados para o SALOAPREV - Regime Próprio de Previdência Social de Saloá/PE, incluindo serviços de implantação, customização, manutenção de módulos, suporte técnico, conforme descrito a seguir:

- a) Gestão cadastral de segurados ativos com integração via API (dados pessoais, funcionais, financeiros e previdenciários);
- b) Gestão de cadastro de segurados aposentados com integração via API, com registro de dados pessoais, funcionais, financeiros, previdenciários, e do benefício em usufruto;
- c) Gestão cadastral de Pensionistas com integração via API (dados pessoais, vínculos familiares, e histórico do benefício);
- d) Módulo simulador de regras de aposentadoria; (EC 29/98, EC 41/2003, EC 47/2008, EC 103/2019)
- e) Módulo de Gestão processual (concessão de benefícios previdenciários (aposentaria/Pensão)
- f) Módulo de emissão e gestão de CTC, em conformidade com as regras da [Portaria MTP 1.467/2022](#);
- g) Módulo de Controle de arrecadação de contribuição previdenciária, parte do Ente e Segurados;



- h) Aplicativo de celular para emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheque, realização de prova de vida, e simulador de regras de aposentadoria
- i) Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de Web Site Institucional do RPPS no padrão Pró Gestão
- j) Serviços de Implantação compreendendo a:
 - I Importação dos dados cadastrais, funcionais, financeiros, e previdenciários a serem fornecidos pelo Ente em leiaute próprio da Contratada;
 - II Capacitação e treinamento de usuários a serem indicados pela Contratante;
 - III Disponibilização de equipe de BackOffice para suporte aos usuários da CONTRATANTE;
 - IV Serviços de manutenção dos sistemas

2.0. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O SALOAPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saloá, reestruturado nos termos da Lei Municipal n.º 372 de 19 de setembro de 2001, contando atualmente com 25 anos de existência sendo o responsável direto pela gestão previdenciária de aproximadamente 500 (quinhentos) segurados, entre ativos, aposentados, e seus respectivos dependentes, sendo o motivo principal e determinante desta contratação constante necessidade de controlar de forma mais eficaz e confiável o fluxo destes processos além da crescente demanda de atendimento aos preceitos normalizadores, transcritos em legislação, portarias, e demais normatizações que em conjunto disciplinam os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos ocupante de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o vasto arcabouço de legislação previdenciária abaixo relacionado:

- a) [Lei Federal n.º 9717, de 27 de novembro de 1998:](#)
- b) [Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004](#)
- d) [Lei Federal n.º 9.796, de 05 de maio de 1999](#)
- e) [Lei Municipal n.º 372 de 19 de setembro de 2001](#)
- f) [Lei Municipal 591 de 23 de dezembro de 2020](#)
- g) [Portaria MTP n.º 1467, de 02 de junho de 2022](#)

Não menos importante do que o cumprimento da legislação acima informada, somam-se ainda aos fatores preponderantes para esta contratação, os seguintes regramentos a serem cumpridos:

- a) Cadastro único e individualizado por parte do **SALOAPREV** conforme o preconizado pelo Artigo 2º, Inciso VII, c/c Artigo 12, da [Portaria MPAS, n.º 4992, de 05/02/1999](#), e Artigo 18 da [Portaria MPS 402, de 10/12/2008](#)



- b) Atendimento aos requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela [Portaria MPS 185, de 14/05/2015](#), alterada pela [Portaria MPS 577/2017](#); (Pró-Gestão)

2.2. A necessidade da contratação ganha mais força, quando observamos outros aspectos, não desprezíveis, como a inserção do nosso SALOAPREV em posição de destaque nacional no cenário de inovação tecnológica aplicável aos Regimes Próprios de Previdência, pois é notório que a modernização com tamanha vultuosidade trará:

item	Vantagem	Justificativa
01	Eficiência Operacional e Automação de Processos	Redução de processos manuais: O software a ser contratado automatizará uma série de tarefas, como cálculo de benefícios, simulações de aposentadorias e pensões, gestão de contribuições e concessões. Isso diminui erros humanos e o tempo gasto em processos que seriam feitos manualmente. Integração de informações: Por ser no formato de sistema modular poderá integrar informações de diferentes áreas do RPPS, e permitirá que os dados sejam acessados de forma centralizada e facilitando a tomada de decisões.
02	Necessidade de estar em conformidade com a Legislação Previdenciária	Conforme o conjunto de Leis relacionadas acima, a Legislação Previdenciária é dinâmica e constantemente carece de modificações, e sem um sistema que atenda e acompanhe a evolução desse arcabouço de Leis, é inviável para o SALOAPREV atualizar manualmente todos os procedimentos de concessão de benefícios.
03	Segurança de Dados e Conformidade com a LGPD	A utilização de um sistema robusto permitirá a adoção de políticas rígidas de segurança da informação, garantindo a proteção dos dados previdenciários e pessoais dos servidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), imposta pela Lei Federal n.º 13709/2018. Backup e recuperação de dados: Softwares modernos oferecem sistemas de backup automáticos e recuperação de dados, mitigando riscos de perda de informações críticas para a gestão previdenciária.
04	Transparência e Acessibilidade e inclusão	Portais de autosserviço: Os Softwares a serem contratados oferecerão módulos de mobilidade que permitirão aos servidores ativos, aposentados e pensionistas acessem suas informações



		previdenciárias de forma online, promovendo a transparência e reduzindo a necessidade de atendimento presencial. Relatórios e Indicadores Gerenciais: O sistema facilita a emissão de relatórios gerenciais e a visualização de indicadores financeiros e atuariais, o que aumenta a transparência e o controle para gestores e conselheiros do RPPS.
05	Facilidade de Integração, criando o Cadastro único do SALOAPREV	A APIs de dados exigida irá facilitar a integração entre diferentes sistemas e plataformas, permitindo que diversos órgãos ou serviços governamentais consumam ou compartilhem informações de forma rápida e segura.
06	Precisão no Cálculo de Benefícios e Contribuições	Redução de erros nos cálculos: Os cálculos de aposentadorias, pensões, simulações e benefícios são complexos e sujeitos a variações de acordo com o tempo de contribuição, remuneração e alterações na legislação. Um sistema especializado faz cálculos precisos e automáticos, minimizando a ocorrência de erros e garantindo a correta aplicação das regras previdenciárias. Simulações e Projeções: Ferramentas de simulação permitem que servidores façam projeções de aposentadoria e outros benefícios, o que aumenta a previsibilidade e ajuda no planejamento pessoal dos segurados.
07	Controle Atuarial e Financeiro	O Sistema manterá sempre atualizada a base de dados necessária para a realização da Reavaliação Atuarial, inclusive apto a exportar todas as planilhas de dados dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, previstas no leiaute – Base de dados – 03/11/2020 do Ministério do Trabalho e Previdência, específico para a realização da Reavaliação Atuarial anual; Monitoramento financeiro: Sistemas previdenciários avançados possibilitam o acompanhamento da arrecadação de contribuições e o controle dos pagamentos de benefícios, fornecendo uma visão clara do fluxo de caixa e da sustentabilidade financeira do regime.
08	Gestão de Cadastros e Auditoria	Cadastro atualizado e unificado: Um software de gestão permite o cadastro preciso e atualizado dos segurados, com integração de APIs (Interfaces de Programação de Aplicações) que podem acessar bases de dados públicas, como o eSocial e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), assegurando a autenticidade e regularidade dos dados. Censo Previdenciário: O sistema permite a recepção dos dados oriundos de realização de censos previdenciários periódicos, essenciais para garantir a atualização de informações sobre os segurados e pensionistas e prevenir fraudes.
09		Integração com órgãos externos: A contratação de um software que ofereça APIs e suporte para integração com outros sistemas,



	Facilidade na Comunicação com Outros Sistemas	como sistemas de folha de pagamento, bancos, e plataformas de auditoria, facilita a comunicação com outras áreas da administração pública e instituições financeiras, automatizando o envio e recebimento de dados e documentos. Compatibilidade com o SIRC: Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC, é uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, <u>casamento</u>, <u>óbito</u> e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais, sendo o interesse principal deste RPPS, em especial a base de dados de registros inerentes a óbitos
10	Atualizações Facilitadas	Por meio de APIs, as atualizações e melhorias nos serviços de dados podem ser implementadas de forma mais ágil, sem interromper ou modificar todo o sistema. Novas funcionalidades podem ser liberadas em endpoints específicos sem afetar os sistemas integrados.
11	Redução de Custos a Longo Prazo	Economia com processos automatizados: Ao automatizar tarefas como cálculos, simulações e geração de relatórios, o software reduz a necessidade de intervenção manual, o que pode diminuir os custos operacionais, incluindo retrabalho e possíveis erros de gestão. Prevenção de fraudes e erros: O controle rigoroso dos dados e processos previdenciários ajuda a detectar fraudes e inconsistências, evitando perdas financeiras significativas.
12	Agilidade no Atendimento aos Segurados	Melhoria na qualidade de atendimento: O uso de um sistema informatizado agiliza o tempo de resposta para consultas, concessão de benefícios e atualização cadastral dos segurados, proporcionando um atendimento mais eficiente e satisfatório aos servidores e pensionistas. Serviços digitais e mobilidade: A possibilidade de acessar o sistema por dispositivos móveis e oferecer serviços digitais facilita o atendimento remoto, melhorando a experiência do segurado.

3.0. ASPECTOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO INTEGRADA: (DETALHAMENTO)

- Ser uma aplicação 100% web;
- Ser escrito em linguagem de programação livre;
- Não depender e/ou utilizar recursos tecnológicos em sua programação que não sejam escritos em linguagem de programação livre;
- Não depender de *softwares* auxiliares para atingir seu objetivo fim, como editores de texto,



planilha eletrônica, que sejam ou estejam instalados no computador do usuário, exceto PDF;

- e) Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) livre;
- f) Não depender de instalação em máquinas clientes, permitindo o uso em qualquer sistema operacional e ou navegador
- g) Rodar em qualquer estação de trabalho, exigindo apenas um navegador web atualizado, independentemente de Sistema Operacional utilizado no ambiente cliente;
- h) Retornar dados cadastrais, funcionais e previdenciários para outros sistemas via API, (*Application Programming Interface*), própria;
- A necessidade de retorno dos dados processados/atualizados pelos sistemas de Gestão previdenciária, através de API, previstas no item “h” se justificam pela necessidade de atualizar de forma automática eventuais alterações em dados cadastrais e previdenciários dos servidores/segurados do RPPS, em outros sistemas utilizados pelo RPPS, mantendo se uma única base de dados e informações,

4.0. AMBIENTE TECNOLÓGICO

4.a) A empresa contratada deverá atualizar a base de dados cadastrais e previdenciários dos seus sistemas de forma inicial e rotineira, através de acesso automatizado na API de dados cadastrais fornecida ao RPPS;

4.b) Para acesso aos dados constantes no sistema de informações cadastrais e previdenciário por parte de outras unidades a serem indicadas e autorizadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, fornecerá o correspondente token;

4.c) A empresa fornecedora dos sistemas deverá garantir em sua “nuvem de dados”, espaço privativo para alocar todo o volume de informações e dados produzidos pelo RPPS;

4.d) Todos os servidores de dados envolvidos na operação serão de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas, devendo ofertar no mínimo 02 camadas redundantes de dados devendo, obrigatoriamente, possuir sincronização de base de dados e arquivos em intervalos de 05 (cinco) minutos ou menos, evitando se assim a interrupção dos serviços e ou ainda eventuais perdas de dados.

4.e) Os servidores previstos no item anterior devem manter disponibilidade por no mínimo 99.8%(uptime) do tempo de execução;

4.f) Ficam também a cargo da empresa fornecedora dos sistemas, os custos de operação dos servidores externos redundantes, independente do número de camadas de redundância.



4.1. Além dos itens acima os sistemas fornecidos pela CONTRATADA deve:

- 4.1.a) Utilizar protocolo HTTPS em todo o tráfego de dados entre os aplicativos e a nuvem, tanto web quanto mobile, a fim de garantir a segurança e integridade dos dados;
- 4.1.b) Ter método de proteção contra eventuais ataques direcionados de negação de serviço (DDoS)
- 4.1.c) Utilizar SGBD (sistema gerenciador de banco de dados) redundantes a fim de garantir a segurança dos dados, bem como a disponibilidade citada no item
- 4.1.d) Ter sistema de Backup do banco de dados com retenção de mínimo 30 dias e disponibilização imediata, conforme necessidade da contratante;
- 4.1.e) Integrar dados, informações e serviços com o *website* utilizado pelo RPPS para dar transparência aos atos da Gestão Pública, e garantir aos segurados do RPPS acesso a serviços diversos tais como simulador regras de aposentadoria, pensões, requerimentos, acompanhamento de demandas, emissão de contracheque, extratos individualizados;
- 4.1.f) Ter interface responsiva, (uso em qualquer dispositivo como celular, tablet ou desktop);
- 4.1.g) O acesso de usuários a todos os sistemas integrados deverá ser efetuado por uma única página, com a opção do usuário se autenticar utilizando as seguintes alternativas de login: CPF/MF, E-mail, ou o número do Celular;
- 4.1.h) A Página de acesso aos sistemas obrigatoriamente deverá contemplar meio de recuperação de senha do usuário, que se dará informando na respectiva função o número de CPF cadastrado, e a consequente remessa de novo código alfanumérico de acesso para o e-mail do usuário; (caso haja mais de um e-mail cadastrado no sistema, a tela de recuperação disponibilizará a relação dos e-mails para que o usuário possa marcar o correspondente a sua utilização para acesso);
- 4.1.i) Ser utilizado por todos os navegadores mais populares disponíveis no mercado, bem como suporte à diferentes tamanhos de telas e resoluções(responsivo), sem depender de nenhum plug-in como Java/Activex
- 4.1.j) Ser desenvolvido para ambiente multiusuário e multitarefa (permitindo que mais de



um usuário execute a mesma operação de forma concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário requisitando relatórios diversos);

4.1.k) A solução integrada deverá permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;

4.1.l) Sem limitações quanto ao número de usuários acessando os aplicativos;

4.1.m) O processo de configuração dos módulos da solução Integrada deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, conforme a demanda de necessidades e de prioridades relacionadas pela contratante, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente;

4.1.n) Para fins de integração de dados e segurança, a API de dados do sistema Fornecido, deverá disponibilizar endpoints para que a CONTRATANTE possa a seu critério e interesse acessar e consumir os dados cadastrais com o objetivo de unificar dados com outros órgãos da Administração, sendo necessário, no mínimo, os seguintes endpoints:

4.1.o)

Endpoint para obter cadastros manipulados (geral e por data);
Endpoint para obter a síntese cadastral, pesquisando por CPF;
Endpoint para obter um cadastro completo individual, pesquisando pelo CPF;
Endpoint para obter a síntese cadastral, pesquisando por biometria facial;
Endpoint para obter um cadastro completo individual, c/ pesquisa p/ biometria facial;
Endpoint para obter o relatório de segurados cadastrados por entidade, lotação;

4.1.o) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar documentação de integração de todos os endpoints acima, sempre que solicitada

4.1.p) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, os endpoints acima especificados em pleno funcionamento, bem como manter o acesso ao sistema utilizado para consultas por parte da CONTRATANTE;

4.1.q) A pedido e especificação da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o desenvolvimento de outros endpoints

4.2 Dos requisitos do Módulo de Gestão Cadastral:

4.2.1 Dos dados Cadastrais (Informações pessoais, documentais, Contatos, vínculos familiares):





4.2.a) Cadastro de órgãos e entidades vinculadas ao SALOAPREV, com todas as informações institucionais sobre o Instituto/Fundo;

4.2.b) Cadastro de entidades com vinculação ao cadastro de órgãos;

4.2.c) Cadastro de lotações, departamentos e/ou unidades orçamentárias, dos órgãos e entidades vinculadas ao SALOAPREV;

4.2.d) Cadastro de Cargos, em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações, inclusive devendo após a inserção do nome do cargo, efetuar a respectiva pesquisa e registro do correspondente número do CBO, em virtude da obrigatoriedade de padronização com o E-Social;

- a) Cadastro de Classes;
- b) Cadastro de Níveis;
- c) Cadastro de Referência;

4.2.e) Cadastro de Administradores do Sistema, com permissões superiores de acesso, tais como cadastramento de outros usuários, parâmetros, suspensão de usuários, permissões de níveis de acessos, conferências de log;

4.2.f) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros dos dados cadastrais, contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) CPF, Nome completo, e data de nascimento em conformidade com os registros da RFB;
- b) Campo para inserção de nome Social;
- c) Sexo;
- d) Filiação
- e) Estado Civil
- f) Filiação
- g) Campo para registro/lançamento de eventual data de óbito;
- h) O Sistema obrigatoriamente deverá ter mecanismo de registro de Biometria Facial bem como deverá conter a busca do segurado na base cadastral pela biometria facial;

4.2.g) Para o cadastro de pessoa (segurado), o sistema deverá aceitar o cadastramento com apenas os seguintes dados: CPF e data de nascimento, devendo o nome oficial ser capturado diretamente na base de dados da Receita federal do Brasil, após a captura o sistema deverá fornecer o respectivo comprovante de inscrição, contendo Código de controle, QR Code, Emissor, hora e data de sua emissão, e dígito verificador;

4.2.h) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros das seguintes informações:



- a) Registro da nacionalidade da Pessoa;
- b) Registro da naturalidade da Pessoa;
- c) Registro se é portador de PCD;
- d) Registro de Tipo de PCD, (Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Múltipla, Reabilitado, Outros);
- e) Registro de Grau de PCD, (Grave, Moderada, Leve);
- f) Registro de data de início da PCD;
- g) Cadastro de Etnias

4.2.i) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros dos dados documentais contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Número de RG/Identidade; (com registro de órgão emissor, data de emissão, e UF);
- b) Número de PIS/PASEP/NIT (com registro de data de emissão);
- c) Número de CNH (c/ registro de datas de emissão/permissão/vencimento, categoria e UF);
- d) Número de Título de Eleitor, (com registro de Zona, Seção, Data de emissão, e UF);
- e) Número de Carteira de Reservista, (Com data de emissão);

4.2.j) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros de formação acadêmica contendo no mínimo seguintes itens:

- a) Tipo da Formação (Graduação, Pós, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado)
- b) Situação da Formação (Concluído, Cursando, Suspenso);
- c) Informações do nome do Curso,
- d) Ano de Conclusão, e ou previsão da data de término do curso;

4.2.k) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros de Estado Civil contendo no mínimo seguintes itens:

- a) Tipo de Certidão (Casamento, Nascimento)
- b) Número ou Matrícula da Certidão
- c) Campo para registro de livro, página e termo

4.2.l) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir o Registro de Informações sobre Conselho de Classes contendo no mínimo seguintes itens:

- a) Seleção do Nome do Conselho de classes; (opções previamente cadastradas)
- b) Número ou Matrícula no respectivo Conselho
- c) Data de expedição e data de vencimento/validade

4.2.m) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir o Registro de Informações sobre os Contatos contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Campo para registro infinito de Telefone(s), com a opção de informar se é móvel ou fixo, se é residencial, comercial, recado, ramal, celular, e campo para narrar eventuais observações
- b) A função de registro de telefone obrigatoriamente deverá conter mecanismo de disparo de código por SMS para validar se o número apresentado realmente pertence



ao segurado, o código recebido pelo segurado será inserido no correspondente campo de validação e o telefone informado no sistema receberá o selo de validação e certificação;

- c) Campo para registro infinito de E-mails, com a opção de informar se é Institucional ou Particular e campo para narrar eventuais observações
- d) A função de registro de E-mail obrigatoriamente deverá conter mecanismo de disparo de código numérico para validar se o endereço eletrônico apresentado realmente pertence ao segurado, o código recebido pelo segurado será inserido no correspondente campo de validação e o e-mail informado no sistema receberá o selo de validação e certificação;
- e) Campo para registro infinito de endereço (s), com a opção de informar se é: Residencial, Comercial, Correspondência, Recado, Temporário, e campo para narrar eventuais observações;
- f) No campo para lançamento de endereços ao informar o CEP, o sistema deverá preencher os demais dados de forma automática, nome de rua, bairro, cidade, UF;
- g) Após o registro do endereço, o sistema deverá apresentar o mapa com a localização do endereço informado;

Para todos os fins o CPF/ME, é o documento único para acesso a informações e benefícios do RPPS, em consonância com o Decreto Federal n.º 9.723, de 11 de março de 2019;

4.2.2 Dos Dependentes (Vínculos familiares):

O Cadastro do segurado, deverá ter campo para lançar eventuais dependentes dos segurados com no mínimo as seguintes possibilidades:

- a) Filhos, Enteados, cônjuge, Companheiro(a), Pais, Netos, Irmãos, Avós;
- b) Deverá permitir e ter a opção de inserir dependente de duas formas: **sem CPF**, bastando informar o nome completo, Sexo, e data de nascimento, e **com CPF**, apenas informando o número e a data de nascimento, devendo o nome oficial ser capturado diretamente na base de dados da RFB, após a captura o sistema deverá fornecer o respectivo comprovante de inscrição, contendo Código de controle, QR Code, Emissor, hora e data de sua emissão, e dígito verificador;
- c) Campo para registro da data de início e ou fim, da dependência
- d) Campo para registro de eventuais observações;

4.2.3 Dos Dados Funcionais:

4.2.3.a) O Cadastro de dados funcionais deverá permitir o Registro no mínimo das seguintes informações:

- a) Número (s) de Matrículas (s) (permitindo o registro de mais de uma Matrícula por CPF)
- b) Categoria do Servidor (efetivo, aposentado, Pensionista, Estável, Comissionado, CLT);



- c) Lotação e cargo do segurado
- d) Se está exposto a agente nocivos (Se sim, a data de início dessa exposição)
- e) Se recebe Abono de Permanência (se sim, a data de início do recebimento)
- f) Se é efetivo em cargo de Magistério;
- g) Registro da Informação de Classe, nível e Referência (Previamente cadastrados)
- h) Data de Ingresso no cargo efetivo;
- i) Registro de motivo de desligamento (falecimento, exoneração, Aposentadoria, óbito)
- j) Data de desligamento
- k) Data de Transposição
- l) Número e data da Portaria/Termo de Posse
- m) Tipo de Portaria (Ingresso, concessão de benefício, exoneração)
- n) Número de CTPS, série e data de Emissão;
- o) Informações de Contratos registrados na CPTS contendo datas Início e fim, e o CNPJ da Contratante;

4.2.3.b) O Cadastro de dados funcionais deverá permitir o Registro de Certidão de Tempo de Contribuição com as seguintes informações e requisitos:

- a) Número da Certidão de Tempo de Contribuição a ser registrada;
- b) Data da emissão da CTC;
- c) Nome e CNPJ do Emitente da CTC;
- d) Quando se tratar de registro de período sem contribuição, Data Início e Data fim, com a contagem e registro automático dos dias a serem descontados;
- e) Registro dos motivos dos descontos, (Faltas, Licenças, Suspensões, Disponibilidades e outros);
- f) Registro de Data início e data fim de períodos a serem averbados para a contagem do tempo;
- g) Campo p/ Lançamento de eventuais descontos, com o lançamento do resultado no campo de registro dos dias líquidos de forma automática
- h) CNPJ/ME e nome do Empregador;
- i) Registro se a contribuição foi para Iniciativa Pública ou Privada
- j) Registro se a contribuição foi para o RGPS ou para RPPS;
- k) Informação se o cargo inerente da contribuição é especial ou não

4.2.3 Dos Dados Financeiros:

4.2.3.a) Módulo do sistema de Cadastro para controle e lançamento de todo o histórico de remunerações de contribuição previdenciárias contendo e permitindo o registro das seguintes informações:

- a) Referência da Contribuição; (Mês/ano)



- b) Lançamento e registro do valor de Base de incidência de Contribuição previdenciária;
- c) Lançamento e registro da alíquota de contribuição previdenciária
- d) Valor da Contribuição previdenciária
- e) O correspondente modulo deverá ter mecanismo para armazenar todo o histórico de alíquotas, desde a Instituição do RPPS, bem como da correspondente Legislação de suas alterações
- f) Ao concluir o registro das contribuições de um exercício o próximo exercício deverá ser disponibilizado automaticamente para a continuidade dos lançamentos;
- g) Campo para lançamento do espelho do contracheque do segurado inerente a sua última remuneração de cargo efetivo referente ao mês anterior a sua última aposentadoria, devendo registrar todos os eventos, tipo de eventos (débito ou crédito), se há incorporação, valor do evento, e campo para lançamento da legislação inerente a todas as verbas recebidas pelos segurados, tais como Anexos do PCCS, Leis de incorporação, gratificações, Adicionais;

4.2.3.b) O Correspondente módulo deverá ter mecanismo que permita, calcular de forma automática, o valor da contribuição, clonar os valores de contribuição mensalmente, registrar de forma separada, com visualização/exibição na mesma tela, os valores de contribuições em caso de segurados que tenham mais de uma matrícula;

4.2.3.c) O Correspondente módulo deverá permitir o lançamento e a exibição do histórico das contribuições previdenciárias na mesma tela, inclusive para os segurados que tenham duas matrículas;

4.3.0. Da Gestão de dados cadastrais de segurados aposentados:

4.3.1 O Cadastro de segurados aposentados obrigatoriamente deverá conter os registros das informações cadastrais previstas nos itens acima, bem como as informações funcionais, vínculos familiares, e:

- a) Campo para registro de Tipo de aposentadoria;
- b) Campo para registro do número e data da Portaria que concedeu o benefício;
- c) Campo para informar/registrar se o benefício goza de paridade;
- d) O respectivo documento digitalizado (portaria) que concedeu o benefício deverá estar disponível no respectivo módulo para eventuais consultas;

4.4.0. Da Gestão de dados cadastrais de Pensionistas:

4.4.1. O Cadastro de pensionistas deverá conter os registros das informações cadastrais previstas nos itens acima, bem como as informações de vínculos familiares, e:

- e) Campo para registro da identificação de Pensão
- f) Campo para registro do número e data da Portaria que concedeu o benefício;
- g) Campo para informar/registrar se o benefício goza de paridade;
- h) Vínculo direto com o Instituidor da Pensão;



- i) Campo para informar e registrar o instituidor da Pensão
- j) O respectivo documento digitalizado (portaria) que concedeu o benefício deverá estar disponível no respectivo módulo para eventuais consultas;

5.0 Dos relatórios a serem emitidos pelo módulo de Gestão Cadastral:

- a) Relatório analítico, com filtros de data, lotação, categoria;
- b) Relatório gráfico;
- c) Relatório de segurados que contêm informações de períodos anteriores informado no sistema;
- d) Relatório de segurados que contêm informações de CTC informada no sistema;
- e) Relatório dinâmico, que permita o usuário selecionar quaisquer informações, para composição do relatório desejado conforme lista abaixo:
- f) Relatório dinâmico, que permita o usuário **selecionar previamente e descarregar** os dados em formato Excel contendo no mínimo as informações abaixo relacionadas:

Nome, Nome Social, CPF, Data Nascimento, Idade, Sexo, Estado Civil, Data casamento/União, Nome Pai, Cargo, Lotação, Matrícula pensionista, Data Admissão, Matrícula, Categoria, Nome Mãe, Cargo, Data de Ingresso, tipo de Benefício, Paridade, Data de Concessão, Portaria, Condição Atual, Data Condição Atual, RPPS, número previdenciário, Data de Publicação da Portaria, Exposto a Agente Nocivo, Tipo de administração, Poder, Tipo de Plano, Tipo de Vínculo, Sequencial, Tipo de Portaria, data de exposição a Agentes Nocivos, data início da exposição a Agente Nocivos, Efetivo de Magistério, Professor de Ensino Superior, Data de Início de Abono de Permanência, Motivo de desligamento, Naturalidade, PNE, Data da PNE, Grau de PNE, Tipo de PNE, Data de óbito, Data de Desligamento, Nacionalidade, Etnia, Escolaridade, Telefone Fixo, Telefone Móvel, E-mail, Tipo de E-mail, Endereço, Logradouro, UF, Cidade, Bairro, CEP, Complemento de Endereço, Número do Endereço, Classificação do Endereço, Campo Observação do Endereço, Número do RG, Data de Emissão do RG, Órgão Emissor do RG, UF do RG, Número de Título de Eleitor, Zona, Seção, localidade do Título, data de Emissão do Título, Número de CNH, Categoria de CNH, Data e Localidade de Emissão de CNH, se é Primeira Habilitação, validade da CNH, Obs. da CNH, Número e data de Emissão do Pis/Pasep, Número e data de emissão da Reservista, Nome do Curso Superior, Situação do Curso, Tipo de Curso, Data de Conclusão do Curso, Número e data de Emissão CTPS, Número, Livro, anotações de Contratos da CTPS, Página e data de Emissão da Certidão, Certidão de Tempo de Contribuição, Dependentes, Tutelados, campos de observação

- g) Relatório dinâmico, que permita o usuário **Sub filtrar e descarregar** os dados em formato Excel contendo no mínimo informações abaixo relacionadas:

Por categoria: Efetivo, aposentado, Instituidor de Pensão, Comissionado, CLT, Eletivo, Pensionista), por Lotação, por Cargo, por tipo de benefício, por tipo de portaria (Ingresso, Exoneração, Aposentadoria), Por condição atual, (Exonerado, Aposentado, Falecido, Suspenso, Desligado, Cedido), Por tipo de vínculo (Civil ou Militar), Por tipo de plano



(Tesouro, Previdenciário, Financeiro, Capitalizado), Tipo de poder (Legislativo, Executivo, Judiciário, TCE, MP), por Tipo de Administração (Direta, Indireta), Por motivos de desligamento (Falecimentos, Processo, Extinção de Pensão, Solicitação) Por Sexo (Masculino, Feminino, Outro), Por Estado Civil (Casado, Solteiro, Viúvo, Separado, Divorciado, União Estável, Não Declarado) Por tipo de PcD (Auditiva, Física, Visual, Intelectual, Múltipla, Reabilitado), Grau de PcD (Grave, Moderada, Leve), Por Naturalidade, Por Nacionalidade, Por Etnia (Branca, Parda, Preta, Amarela, Indígena), Por Escolaridade (Analfabeto, Alfabetizado, Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio Incompleto, Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Outro), Por telefone (Celular, Residencial, Comercial, Recado, Ramal), E-mail (Particular, Institucional) Por Endereço (UF), Por Classificação de Endereços Por RG (UF), Por emissor do RG, Por Categoria de CNH, Por Localidade de CNH, Por localidade de Título, Por tipo de Curso/Escolaridade, Por Situação do Curso (Cursando, Concluído, Incompleto), Por tipo de Certidão (Casamento, Nascimento), Por nome de Conselho de Classe, Por UF de CTPS, Por tipo de Iniciativa de Contrato, (Publico ou Privado), Por Tipo de Regime (RPGS ou RPPS), Por Data de Admissão (Data exata ou Intervalo), por data de Ingresso no cargo (Data exata ou Intervalo), Por data de concessão de benefício ((Data exata ou Intervalo), Por data de Concessão de Benefício (Data exata ou Intervalo), Por data de Publicação da Portaria (Data exata ou Intervalo), Por data da condição atual (Data exata ou Intervalo), Por data de exposição a Agentes Nocivos (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de Abono de Permanência (Data exata ou Intervalo), Por data de Desligamento (Data exata ou Intervalo), Por data de Nascimento (Data exata ou Intervalo), Por data de óbito (Data exata ou Intervalo), Por data de casamento (Data exata ou Intervalo), Por data de PcD, (Data exata ou Intervalo), Por data de emissão de RG (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão de Título (Data exata ou Intervalo), Por data de emissão da CNH (Data exata ou Intervalo), Por data de registro da Primeira Habilitação (Data exata ou Intervalo), Por data de validade da CNH (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão do Reservista (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão da CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de validade da CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de Contrato de Trabalho declarado na CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de fim de Contrato de Trabalho declarado na CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão de CTC (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de Contrato de Trabalho declarado na CTC (Data exata ou Intervalo), Por data de fim de Contrato de Trabalho declarado na CTC (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de dependência (Data exata ou Intervalo), Por data de fim de dependência (Data exata ou Intervalo), Por Matrícula (Texto Exato, ou Similar), Por Matrícula de Pensionistas (Texto Exato, ou Similar), Por Portaria (Texto Exato, ou Similar), Por RPPS Anterior, (Texto Exato, ou Similar), Por sequencial (Texto Exato, ou Similar), Por nome (Texto Exato, ou Similar), Por nome Social (Texto Exato, ou Similar), Por nome do Pai (Texto Exato, ou Similar), Por nome da Mãe (Texto Exato, ou Similar), por telefone fixo (Texto Exato, ou Similar), Por telefone Celular (Texto Exato, ou Similar), Por E-mail (Texto Exato, ou Similar), Por Logradouro (Texto Exato, ou Similar), Por Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por Número do Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por complemento do Endereço (Texto Exato, ou Similar), CEP do Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por Bairro do Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por Cidade do Endereço (Texto Exato, ou similar),



- h) Relatório dinâmico, que permita o usuário **Sub filtrar e descarregar** os dados em formato Excel contendo no mínimo informações abaixo relacionadas:
- i) Além dos relatórios descritos nos itens “g” e “h”, o ‘Módulo cadastral exportar todas as planilhas de dados dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, previstas no [leiaute – Base de dados – 03/11/2020](#) do Ministério do Trabalho e Previdência, específico para a realização da Reavaliação Atuarial anual;

5.1 Gestão de Documentos emitidos pelo Módulo de Gestão Previdenciária

5.1.1. - O módulo de gestão previdenciária deverá proporcionar a qualquer tempo, a partir do módulo de cadastros, a emissão dos seguintes documentos:

- a) Relatório de informações cadastrais com a relação de dependentes se for o caso;
- b) Declaração de residência e domicílio;
- c) Relatório de contribuições individualizadas (Art. 12 Portaria 4992/98);
- d) Relatório de Períodos anteriores, (extrato de tempo de serviço/contribuição em outros Regimes de Previdência);
- e) Declaração de Tempo de Contribuição ao RPPS, para outros Regimes de Previdência, inclusive para aplicação de acordos internacionais de Previdência Social em conformidade com o Anexo IV da [Portaria MPS 154/2008](#);
- f) Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de Benefício junto ao RGPS Anexo III da [Portaria MPS 154/2008](#);
- g) Termo de responsabilidade por recebimento de salário família;
- h) Declaração de dependentes Cadastrados (ativos, inativos e pensionistas)
- i) Declaração de Nomenclatura completa do Cargo exercido pelo segurado;
- j) Formulário Pré-preenchido, com Laudo Médico Pericial;
- k) Relatório Pré preenchido de exame médico pericial;
- l) Notificação de retorno de junta médica pericial;
- m) Termo de Compromisso e Laudo Médico;
- n) Quaisquer outros documentos ou relatórios que se fizerem necessários ao Instituto e ou Fundo Previdenciário.

6.0 Do Módulo simulador de Regras de Concessão de Benefícios

6.1 - O módulo Simulador de regras de concessão de benefícios, com base na leitura dos dados cadastrais, previdenciários e financeiros registrados no Módulo de Gestão Cadastral, de cada servidor (a), deverá demonstrar e evidenciar para o segurado(a) através de relatório, todas as possibilidades de enquadramento abaixo relacionadas:

- a) Regras Permanentes de Direito Adquirido previstas pelas EC 41, EC 47



- b) Regras de Transição de Direito Adquirido previstas pelas EC 41, EC 47
- c) Regras Permanentes previstos pela EC 103/2019
- d) Regras de Transição previstas pela EC 103/2019
- e) Regras permanentes para ocupantes de cargos que remetam a Agentes Nocivos
- f) Regras de Transição para ocupantes de cargos que remetam a Agentes Nocivos
- g) Regras permanentes para portadores de deficiência física PcD
- h) Regras de Transição para portadores de deficiência física PcD
- i) Pensão por Morte para Municípios que não aderiram as regras da Lei Federal 13.135
- j) Pensão por Morte para Municípios que aderiram as regras da Lei Federal 13.135

Aposentadoria Voluntária por Idade Art. 40 da CF, I, “d” da Constituição Federal	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo em conformidade com Artigo 1.º da Lei Federal n.º 10887 de 18/06/2004 b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Aposentadoria Compulsória Art. 40 da CF, II, da Constituição Federal	75 (setenta e cinco) anos
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 40 da CF, I, “a” da Constituição Federal Inclusive as previstas no § 5º do Art. 40 da CF (Professor)	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo em conformidade com Artigo 1.º da Lei Federal n.º 10887 de 18/06/2004 b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 Inclusive as previstas no § 5º do Art. 40 da CF (Professor)	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo em conformidade com Artigo 1.º da Lei Federal n.º 10887 de 18/06/2004 b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo: Proventos Integrais



Inclusive as previstas no § 5º do Art. 40 da CF (Professor)	b) Direito Adquirido , para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo: Proventos Integrais b) Direito Adquirido , para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Pensão por Morte (Para Municípios que não aderiram as regras previstas na Lei Federal 13 135/2015)	a) Segurado Aposentado b) Segurado ativo

Além das regras acima dispostas, a contratada deverá disponibilizar o módulo de simulação de regras de aposentadorias, pensões, cálculos dos proventos, e concessão dos benefícios em conformidade com os dispositivos previstos na **Emenda Constitucional n.º 103/2019**, ou para adequação dinâmica nos termos da legislação local, conforme tabela abaixo:

Regra	Legalidade EC 103/2019, ou customizável nos Termos da Legislação Municipal vigente	Formas de Cálculos que o Módulo deverá considerar
Aposentadoria Compulsória	Artigo 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação da EC n.º 88 de 07/05/2015, Artigo 2º, Inciso I da Lei Complementar Federal n.º 152, de 03/12/2015;	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, ou: Percentual e bônus parametrizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar



Aposentadoria Voluntária (Regra Permanente) (aplicável a Servidor que ingressar após a EC 103/2019, ou após a data da reforma da Legislação Municipal (EC 103/2019))	Artigo 40.º, § 1º Inciso, III da CF com Redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em Legislação Municipal	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, <u>ou</u>: Com datas, pedágio, bônus, parametrizável/customizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar (Art. 40, § 3.º da CF – EC 103/2019)
Aposentadoria Voluntária (Regra Permanente) aplicável a Professor (a) que ingressar após a EC 103/2019, ou após a data da reforma da Legislação Municipal (EC 103/2019)	Artigo 40.º, § 1º Inciso, III, e § 5.º da CF com Redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em Legislação Municipal	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, <u>ou</u>: Com Data, pedágio, Bônus, Parametrizável/customizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar (Art. 40, § 3.º da CF – EC 103/2019)
Aposentadoria Voluntária - <u>Agentes Nocivos</u> (Regra Permanente) aplicável a Servidor (a) que ingressar após a EC 103/2019, ou após a data da reforma da Legislação Municipal (EC 103/2019)	Artigo 40.º, § 4.º-C, da Constituição Federal, com redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, ou: Percentual e bônus parametrizável/customizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar
		Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado +





(aplicável a Servidor (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda da reforma da Legislação previdenciária Municipal	parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição - Pedágio) (aplicável a Professor (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda da reforma da Legislação previdenciária Municipal	Artigo 20.º, Incisos, I, II, III, IV e <u>§ 1.º</u>, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) Integral e com paridade: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – agentes Nocivos - 1) (aplicável a Segurado (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC	Artigo 21.º, Inciso, I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) Integral e com paridade: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos



103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal		previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u> : Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – agentes Nocivos - 2) (aplicável a Segurado (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal	Artigo 21.º, Inciso, II, Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	<u>a) Integral e com paridade:</u> Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>b) Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – agentes Nocivos - 3) (aplicável a Segurado (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da	Artigo 21.º, Inciso, III, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	<u>a) Integral e com paridade:</u> Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>b) Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos



Legislação previdenciária Municipal		previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u> : Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física - <u>Grave</u>) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal	Deficiência física - <u>Grave</u> Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	<u>a) Integral e com paridade:</u> Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>b) Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física - <u>Moderada</u>) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda	Deficiência física - <u>Moderada</u> Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>:	<u>a) Integral e com paridade:</u> Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>b) Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos



antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal	parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u> : Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física - <u>Leve</u>) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal	Deficiência física – <u>Leve</u> Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) Integral e com paridade: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física – <u>Regra Geral</u>) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da	Deficiência física – <u>Regra Geral</u> Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, <u>ou</u>: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) Integral e com paridade: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos



Legislação previdenciária Municipal		no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física – Regra Geral) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal	Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF, com Redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	<u>a) Integral e com paridade:</u> Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Art. 1.º da EC 70/2012, ou seja, acometido das doenças incuráveis, profissional, ou acidente de trabalho, especificados na forma da Lei, <u>b) Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do <u>§ 2.º</u> do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
	Pensão por Morte – EC 103/2019 Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF, Lei Federal 13.135, de 18 de junho de 2015:	<u>a) Segurado falecido em atividade:</u> Uma cota familiar correspondente a 50% do valor a que teria direito caso estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% por



Pensão Por Morte I (Falecido em atividade)	parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	dependente, limitado a 100% do valor do valor dos “proventos”;
Pensão Por Morte II (Falecido aposentado)		b) Segurado falecido aposentado: Uma cota familiar correspondente a 50% do valor a que teria direito caso estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% por dependente, limitado a 100% do valor do valor dos “proventos”; Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.

6.2 – O Simulador além de evidenciar todas as regras possíveis deve emitir o relatório da simulação contendo no mínimo as seguintes informações:

- Regra do Benefício;
- Informações do segurado (Nome, CPF, Matrícula, data de nascimento, data de admissão/ingresso, cargo, Idade na data da simulação, e sexo)
- Requisitos da Regra (requisitos que o segurado deve preencher para obtenção do benefício)
- Resultado da simulação contendo resumo dos requisitos alcançados
- Data estimada para o implemento dos requisitos necessários para aposentadoria;

6.3 – Os parâmetros do simulador de regras acima, devem permitir a customização personalizada conforme a necessidade de cada Ente, permitindo a flexibilidade dos requisitos das regras, tais como:

- aplicar a(s) regra(s) somente a determinada classe de segurados
- aplicar a(s) regra(s) a **partir** de determinada data de ingresso





- c) aplicar a(s) regra(s) **até** determinada data de ingresso
- d) permitir a flexibilidade de quantidade de pontos quando somada idade e tempo de contribuição,
- e) aplicação de redutor de tempo,
- f) aplicação de pedágio de tempo, em percentual a partir de determinada data;
- g) efetuar a contagem de tempo em dias;
- h) permitir sistema de pontuação considerando a soma de Idade + Tempo de Contribuição
- i) tempo em determinada condição de deficiência
- j) tempo em determinada condição de ocupante de cargo inerente a agentes nocivos
- k) tempo no cargo
- l) Tempo de serviço publico
- m) data de transição
- n) Sistema de pontuação baseados em parâmetros tais como tempo de serviço e idade
- o) Permitir a progressão de idade de forma automática a partir de determinada data informada cadastrada no sistema;
- p) Permitir a progressão de tempo de contribuição de forma automática a partir de determinada data cadastrada no sistema;

6.4 – Para facilitar a customização e a padronização das regras o sistema deverá ter banco de dados interno contendo regras previamente configuradas literalmente em conformidade com todas as possibilidades citadas no item 6.1, permitindo ao usuário apenas a seleção e clonagem do modelo sugerido, para sua posterior customização, adequando em conformidade com a legislação previdenciária Municipal;

6.5 Para regras de transição o simulador deverá identificar de forma automática, com base nos dados fornecidos pelo sistema de cadastro se o segurado tem direito a cálculo dos proventos de forma integral com paridade, e ou média simples, em conformidade com as regras previstas pela EC 103/2019 ou pelas regras estabelecidas pela Legislação Municipal

7.0 Parâmetros do Módulo simulador e de concessão de Benefícios:



7.1 O Módulos de simulador e concessão devem permitir os registros das seguintes informações inerentes a Entidade:

- a) Cadastro da Razão Social do RPPS;
- b) Cadastro e registro da sigla do RPPS;
- c) Cadastro e registro do CNPJ do RPPS;
- d) Cadastro e registro da data de criação do RPPS;
- e) Cadastro de Gestores do RPPS, com dados oriundos do sistema de Cadastros;
- f) Cadastro de Fases do Processo (Aberto/em análise, em andamento/ deferido/ no TCE...), de forma que o usuário possa cadastrar e distinguir por cores quantas fases forem necessárias;
- g) Campo para inserção da LOGOMARCA do RPPS; (a Logo Marca cadastrada será a que sairá no cabeçalho de todos os documentos oficiais do RPPS)

7.2 O Módulo de concessão deve suportar os registros das seguintes informações inerentes aos usuários:

- a) Painel de Administradores e Integrantes do Módulo;
- b) Inserir através do CPF, o Administrador do módulo com permissão total em todas as funcionalidades;
- c) Inserir através do CPF, Integrantes usuários do módulo com permissões de acesso a serem definidas pelo Administrador; (Leitura ou Edição)

7.3 O Módulo de concessão deve permitir importar a partir de tabela do Excel, os registros de todo o histórico, e atualizar mensalmente as tabelas de fatores de atualização disponíveis no site do MPAS, com os seguintes dados e funcionalidade:

- a) Número da Portaria e data de publicação da Portaria
- b) Permissão de desativar a Portaria;
- c) Permitir importar os dados da Portaria, sem a necessidade de lançamento manual

7.4 Parâmetros dos Módulos: simulador e concessão de Benefícios:

- a) O Módulo de concessão deve permitir selecionar e informar o tipo de Benefício que será parametrizado (Aposentadoria ou Pensão por Morte);
- b) O Módulo de concessão deve permitir selecionar e informar o tipo de Benefício que será parametrizado (Aposentadoria ou Pensão por Morte);
- c) O Módulo de concessão deve permitir selecionar e informar o tipo da Classificação do Benefício, (regra regular/permanente, Transição, Compulsória, Invalidez, OU Pensão por morte);
- d) O Módulo de concessão deve permitir cadastrar o título de forma abreviada do Benefício a ser parametrizado;
- e) O Módulo de concessão deve permitir cadastrar de forma separada, e por regra, a legalidade do Benefício que está sendo parametrizado em conformidade com a Legislação Municipal;



- f) O Módulo de concessão deve ter a disposição editor de texto para construção de templates de documentos que servirão de padrão base para o módulo de processos;
- g) O sistema deverá ter e sugerir modelos previamente definidos de documentos, disponíveis para pesquisas feitas a partir do editor de texto acima;
- h) O Editor de textos deverá permitir selecionar que após a fase de montagem do processo, o documento seja ou não editado;
- i) O Editor de textos deverá permitir selecionar que na fase de montagem do processo, o documento saia ou não com o timbre do RPPS;
- j) Além de permitir elaborar ou pesquisar no ato da elaboração personalizada de templates, o sistema deve conter banco de documentos previamente elaborados e disponíveis para seleção e composição das peças processuais;

7.5 Parâmetros dos Módulos: simulador e concessão de Benefícios:

- a) O Módulo de concessão deve permitir registrar a idade limite para a concessão de Pensão e ainda;
- b) Permitir que o segurado se aposente ou não, após o implemento de 75 anos por outra regra que seja mais vantajosa, desde que tenha preenchido os requisitos antes da idade limite;
- c) Definir se o Município já aplica as regras da Lei 13.135 para a concessão de Pensão;
- d) Definir previamente os percentuais de rateio de cotas de pensão
- e) Cadastro de histórico de alíquotas de contribuições, de forma separada, alíquota de segurados, alíquota patronal subdividindo em custo normal e suplementar, com cadastro para informar o n.º e a data da Lei das correspondentes alíquotas, permitindo a aferição do período de aplicação;
- f) Conter o registro de todas as enfermidades contidas na tabela de Classificação Estatística Internacional de Doenças - CID, bem como permitir ao Administrador do módulo, além de efetuar a pesquisa, efetuar a alteração da classificação da doença para que o benefício seja concedido na sua integralidade;
- g) Cadastro de configurações para predefinições padronizadas e limitadoras e informativas para o módulo de Certidão de Tempo de Contribuição para inserção antecipada a configurar dos seguintes itens: fonte de informação, lei regulamentadora, departamento responsável pela emissão, nome do responsável, data de expedição, nome do responsável, órgão destinatário, e prévio cadastramento do endereço eletrônico onde será permitida a autenticação do referido documento.

7.6 Concessão de Benefícios:

7.6.1 Efetuadas as configurações acima, o sistema de concessão de Benefícios deverá estar apto a elaborar o processo eletrônico e para tanto deverá conter:

- a) Pesquisa e localização do segurado por CPF; (Dados do sistema de Gestão Cadastral)



- b) Gerar automaticamente número do Processo e campo para lançar a data de abertura do Processo;
- c) Permitir a edição do número do Benefício;
- d) Selecionar o tipo de Benefício a ser concedido, se aposentadoria ou pensão;
- e) Evidenciar a matrícula, categoria e data de admissão do segurado
- f) Ao concluir as fases acima o sistema deverá trazer como opção para seleção apenas as regras aplicáveis ao segurado;
- g) Caso seja aposentadoria por Invalidez Permanente, o sistema deverá permitir a pesquisa do correspondente CID para saber se os proventos do benefício serão concedidos em sua integralidade;
- h) Caso seja aposentadoria por Incapacidade Permanente, o sistema deverá permitir informar se a invalidez é decorrente de acidente de trabalho, ou doença profissional;

- i) Caso seja concessão de Pensão por morte, evidenciar os dependentes habilitados, permitindo selecionar o responsável principal pelo devido Processo;

7.7 Concessão de Benefício - elaboração de processos

7.7.1 Após as fases previstas no item 7.6.1, acima, o sistema deverá gerar de forma automática no mínimo as seguintes peças processuais:

- a) Capa do Processos contendo data, regra, tipo e numeração do Processo;
- b) Sumário autoajustável conforme a quantidade de documentos/páginas
- c) Requerimento do Interessado no caso de aposentadoria, e dos dependentes habilitados no caso de processo de Pensão por Morte;
- d) Planilhas de Cálculo de proventos (Média ou Integralidade)
- e) Relatório de Média Aritmética Simples, conforme a regra aplicada e o tipo de benefício
- f) Relatório de Média Aritmética das maiores contribuições, conforme a regra aplicada e tipo de benefício;
- g) Relatório da simulação do Benefício;
- h) Portaria de concessão do benefício, devidamente numerada
- i) Declaração de residência e domicílio do segurado, ou do dependente dependendo do tipo de benefício;
- j) Declaração de obrigatoriedade de comparecimento em perícia médica quando convocado, se o benefício for decorrente de invalidez;
- k) Declaração de não acúmulo de Benefícios;
- l) Declaração de opção pelo Benefício;
- m) Declaração de não ter respondido processo disciplinar;
- n) Declaração de obrigatoriedade de comparecimento em censo previdenciário;
- o) Declaração de Constitucionalidade do Benefício



- p) Certidão de Tempo de Contribuição em conformidade com as regras e anexos da Portaria MPAS 154/2008 e alterações posteriores;
- q) Termo de Obrigação de permanência no cargo
- r) Declaração de nomenclatura completa do cargo efetivo;
- s) Certidão de efetivo exercício de magistério, se for o caso de professor (a);
- t) Ofício de encaminhamento do processo ao respectivo Tribunal de Contas;
- u) Planilha de demonstração da composição da remuneração, antes da aposentadoria;
- v) Nos casos de Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho o sistema deverá emitir na fase inicial do Processo, relatório de perícia médica/Laudo Médico Pericial e Ata de perícia médica;
- w) Parecer Jurídico; (com editor para adição de comentários que se fizerem necessária por parte do Departamento Jurídico do ou da procuradoria do RPPS)

7.7.2 Os documentos acima listados, bem como os digitalizados que forem inseridos no processo eletrônico, deverão ter a opção de serem reordenados/reorganizados, com a tecnologia drag-and-drop, devendo o sumário obedecer sempre a última ordenação efetuada pelo usuário;

7.8 Concessão de Benefício - elaboração de processos

7.8.1 após a emissão das peças processuais o usuário poderá:

- a) Reordenar as peças somente arrastando e reposicionando na ordem desejada;
- b) Imprimir todo o processo, ou somente a peça selecionada;
- c) Editar os documentos nas peças previamente liberadas para edição
- d) Reprocessar o documento para que seja considerada eventuais alterações, sem a necessidade de exclusão de todo o processo;
- e) Alterar o status do processo, (Aberto, deferido, em análise, arquivado)
- f) Elaborar novos documentos já com o processo aberto;
- g) Acrescentar arquivos digitalizados e colocar na ordem desejada;
- h) Assinar os documentos via site do assinador .GOV

7.8.2 Todos os documentos digitalizados no sistema de Gestão Cadastral devem estar disponíveis no sistema de gestão de concessão de benefícios, para fins de composição das peças processuais do processo digital;

a) conforme a opção do usuário as peças digitalizadas podem ser visualizadas em até três tamanhos;

7.8.3 Obrigatoriamente a GRID em que indica que o processo está aberto deve conter:

- a) Foto do segurado;
- b) Nome completo, CPF;
- c) Matrícula;





- d) Data de Nascimento;
- e) Data de Admissão
- f) Número do Processo, data de abertura, data de deferimento,
- g) Tipo e categoria do Benefício
- i) Acesso direto aos arquivos salvos no cadastro do segurado/beneficiário;

7.9 Módulo de gestão eletrônica de documentos

7.9.a) A solução deverá contar com um módulo que permita ao RPPS digitalizar todos os documentos dos segurados, com as seguintes características:

- a. Os documentos poderão ser digitalizados em formato de arquivo JPG, GIF, PNG ou BMP;
- b. Permitir que os arquivos sejam carregados para o sistema em lotes ou individualmente para arquivamento em pasta com acesso a partir do cadastro do(a) próprio(a) servidor(a)
- c. Permitir carregar arquivos de extensões diversas como DOC, XLS, PDF, TXT, ODT, ODS, ODF, entre outras que se fizerem necessárias;
- d. Permitir a captura de imagens a partir da API de dados cadastrais do sistema de Cadastros para composição de peças processuais;

8.0 Módulo de Gestão e Controle de arrecadação de contribuições

8.1 O Módulo de controle de arrecadação de contribuição previdenciária deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

8.2 Permitir parametrizar com informações previstas na legislação previdenciária Municipal, com no mínimo os seguintes dados:

- a) Alíquotas de custo normal e suplementar (patronal)
- b) Alíquotas de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- c) Tabela de Índices de correções previstas em lei para atualização automática dos valores vencidos; (IPCA, SELIC, INPC, FGV);
- d) Cadastro de contas corrente do RPPS;
- e) Data de vencimento das contribuições previdenciárias em conformidade com a Legislação pertinente do Município;
- f) Informações da Legislação previdenciária do Município no que tange a parte de arrecadação de contribuições; (deverão constar na Guia de arrecadação emitida)
- g) Cadastro dinâmico de entidades vinculadas ao RPPS, bem como suas respectivas lotações, departamentos; (para endereçamento das Guias);



- h) Permitir o lançamento de Guias de arrecadação de forma avulsa, por segurado filtrando por CPF a partir do sistema Cadastros;
- i) Permitir o lançamento e registros de guias de Aporte Financeiro;
- j) Permitir filtrar por Lotação, Número, Situação, Período de datas de emissão e ou de vencimento, situação, se quitada, aberta, quitada parcialmente, e por CPF;
- k) Permitir a quitação das guias emitidas das seguintes formas:
 - a) Total
 - b) parcial;
 - c) em lote; (períodos)
- l) Permitir o lançamento da base de cálculo das contribuições previdenciárias dos servidores efetivo ativos, já gerando de forma automática os valores de:
 - a) Contribuição previdenciária patronal
 - b) Contribuição previdenciária referente ao custo suplementar
 - c) Contribuição previdenciária referente aos servidores;
- m) Nos casos de atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias o sistema deverá permitir a qualquer tempo a emissão das respectivas Guias com os valores devidamente atualizado, devendo inclusive emitir notificação extrajudicial decorrente de eventuais atrasos;
- n) Caso o Ente efetue o pagamento em atraso, no ato da quitação, após a inserção da efetiva data de recolhimento o sistema deverá emitir a guia contendo os valores de multas e juros referente aos dias de atrasos;
- o) O sistema deverá permitir a remessa diretamente do aplicativo, ao (s) responsável (s) legal pelo recolhimento, em formato PDF, através de e-mail, Whatsapp, SMS contendo link para acesso ao PDF, de guias de recolhimento do mês corrente, guia referente a pagamentos atrasados, comunicados, cobrança, notificações extrajudiciais;
- p) O correspondente módulo deverá respeitar as definições de Unidades Orçamentárias de cada Ente, com seus respectivos códigos identificadores, contas-contábeis, etc;
- q) As Guias de Informação de Recolhimento Previdenciário poderão, a critério do RPPS, serem geradas com código de barras para sistema de PIX Bancário;
- r) Extração de dados por OCR, oriundos de Resumo de Folha de Pagamento assistido por IA para preenchimento das Guias de Recolhimento sem a necessidade de intervenção humana para digitação dos valores;

9.0 Módulo de Emissão e Gestão de Certidão de Tempo de Contribuição

9.1. O Módulo de Emissão e Gestão de CTC deverá conter no mínimo as seguintes informações e configurações em seus parâmetros:



- a) Emitir a CTC, em conformidade com os anexo e regras da Portaria MTP 1.467/2022;
- b) Buscar as informações necessárias para a emissão da CTC, na API de cadastro;
- c) Para um melhor controle ser integrado ao sistema de concessão de benefícios;
- d) Conter em seus parâmetros no mínimo informações: Destinatário, Fonte de informação, Departamento responsável, Nome do responsável pelo Departamento, órgão responsável, nome do responsável pelo Órgão, Nome do Responsável pela Unidade Gestora, URL de homologação da CTC, informação do Emissor da CTC;
- e) O Correspondente Módulo deverá permitir: o lançamento de período sem contribuição para as deduções necessárias, Período atual, períodos a serem compreendidos na CTC a ser emitida, justificativas de eventuais deduções, averbar/adicionais períodos especiais,

10.0 - Módulo de Integração SIPREV/SIRC/CNIS/SIG Gestão RPPS:

10.1 É importante a integração com o SIPREV, pois é por meio do Siprev/Gestão de RPPS que os gestores dos regimes próprios poderão alimentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Públicos de Previdência Social (CNIS/RPPS);

10.2 Assim, será possível fazer o batimento dos bancos de dados relativos aos servidores públicos dos estados e municípios. Será por meio dessa verificação de dados que a Previdência Social conseguirá encontrar servidores que, por exemplo, recebam benefício de aposentadoria pela União (invalidez), mas em algum município esse funcionário está trabalhando como servidor da ativa.

10.3 Permitir ter-se em um banco de dados as informações cadastrais (informações básicas da pessoa, seja servidor ativo, servidor inativo, pensionista ou dependente); as informações previdenciárias (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras), informações financeiras (valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos), emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a verificação dos registros de dados essenciais.

10.4 O Sistema ofertado pela CONTRATADA, deverá disponibilizar a base de dados para remessa ao sistema SIG-RPPS que possibilitará ao RPPS o cruzamento de dados com o CNIS/RPPS, para aferição de eventuais acúmulos de cargos, RGPS ou RPPS, descumprimento de teto de remuneração, recebimento de benefícios tanto de RPPS como de RGPS ou Benefício de Prestação Continuada (LOAS) e a identificação da existência de óbito, entre outras informações relevantes para a gestão dos RPPS;

10.4 O Sistema ofertado pela CONTRATADA, deverá cruzar a sua base de dados com a do sistema SIG-RPPS possibilitando ao RPPS a aferição de eventuais acúmulos de cargos, RGPS ou RPPS, descumprimento de teto de remuneração, recebimento de benefícios tanto de RPPS como de RGPS ou Benefício de Prestação Continuada (LOAS) e a identificação da existência de óbito, entre outras informações relevantes para a gestão dos RPPS;



10.5 O Sistema ofertado pela CONTRATADA deverá ter meio de cruzar os dados inseridos no sistema de Gestão de cadastro, com as informações obtidas do sistema SIRC, conforme o formato definido pelo RPPS a ser realizada nos termos do Inciso I do Artigo 9.º da Resolução da Resolução n.º 04 do CGSIRC,

10.6 A responsabilidade de efetuar convênio/acordo de cooperação técnica, junto aos órgãos responsáveis para obtenção e remessa dos dados de que tratam os itens anteriores é da CONTRATANTE

11 – Consulta de LOG de acesso, e uso dos operadores

11.1 Todos os módulos obrigatoriamente devem conter registros de log de acesso contemplando no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome do usuário, horário de acesso;
- b) módulo acessado;
- c) tipo de ação; (se foi adição de dados, exclusão)
- d) Nome da API acessada;
- e) IP do usuário;
- f) Descrição sucinta da ação praticada;

O painel de consultas de logs deverá permitir a emissão de relatório em formato XLS;

12 – Forma da Execução dos serviços

12.1. Os serviços do objeto deste projeto básico nos primeiros 02 (dois) meses iniciais da vigência contratual deverão ser executados diretamente e de forma contínua, na sede do RPPS, disponibilizando sempre que solicitado por escrito a presença de, pelo menos um técnico responsável pelas atividades de tecnologia da informação pertinentes ao conjunto integrado de sistemas, fornecido pela CONTRATADA, conforme as especificações contidas no objeto deste, garantida no mínimo 04 (quatro) visitas anual, caso solicitado.

12.2. A CONTRATADA através de seu de suporte técnico, deverá elaborar relatórios de forma eletrônica através de sistema de protocolo integrado ao conjunto de soluções, sobre os chamados efetuados dando parecer do andamento das execuções das solicitações efetuadas pela equipe do RPPS, acerca de abertura de chamados para correções, alterações, inclusões, parametrizações e demais solicitações;



12.3. O prazo de execução do referido contrato pertinente a prazos de implantação, importações/exportação de dados treinamento de usuários, seguirá de forma restrita os cronogramas abaixo especificados:

- a) A empresa contratada, após o encerramento do certame, terá 48 (quarenta e oito) horas para fazer a apresentação na forma presencial de todos os sistemas integrados propostos no objeto deste Edital, aos técnicos do RPPS, e após o aceite, deverá apresentar o cronograma obedecendo os prazos e especificações abaixo apresentados:

13. Etapas do Projeto:

Cronograma de implantação - Fase 1	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Gestão Previdenciária	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia
Carga de dados cadastrais, funcionais e previdenciários no sistema de Gestão cadastral (Segurados ativos)											x	x	x							
Carga de dados cadastrais, funcionais e previdenciários no sistema de Gestão cadastral (Aposentados Pensionistas)											x	x	x							
Emissão dos Relatórios contendo os dados importados (validação)														x						
Coleta de Dados (legislação para a parametrização documentos eletrônicos)					x															
Apresentação do sistema já parametrizados com as atuais regras					x					x										
Liberação do Módulo de Simulador com todas as regras existentes no RPPS					x															
Análise de procedimentos e rotinas atuais de concessão de benefícios										x										
Reunião para decisão para eventuais alterações de procedimentos e validações das regras parametrizadas										x										
Emissão de processos testes											x	x		x						
Liberação do Acesso e treinamento no sistema de GIR																		x	x	x
Liberação do Acesso e treinamento no sistema de Emissão de CTC																		x	x	x
Entrega de Web Site Institucional do RPPS																				x
Entrega e validação dos acessos aos Apps																				x



Cronograma de implantação - Fase 2	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º	36º	37º	38º	39º	40º
*dias úteis	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia	Dia
Liberação de acessos e capacitação de usuários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
Eventuais ajustes que não demandem desenvolvimento de módulos (parâmetros)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										

Gestão cadastral de segurados ativos (dados pessoais, funcionais, financeiros e previdenciários);

Gestão de cadastro de segurados aposentados, com registro de dados pessoais, funcionais, financeiros, previdenciários, e informações sobre o benefício em usufruto;

Gestão cadastral de Pensionistas (dados pessoais, vínculos familiares, e histórico do benefício);
Módulo simulador de regras de aposentadoria;

Módulo de Gestão processual (concessão de benefícios previdenciários (aposentaria/Pensão)

Módulo de emissão e gestão de CTC, em conformidade com as regras da Portaria MPS 154/2008;

Módulo de Controle de arrecadação de contribuição previdenciária, parte do Ente e Segurados;

Aplicativo de celular para emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheque, realização de prova de vida, e simulador de regras de aposentadoria

Após a carga inicial via API de dados do sistema de Gestão Cadastral do SALOAPREV, poderá ser liberado o acesso para os interessados que a Contratante indicar e solicitar oficialmente, para a coleta de dados diretamente na nova API de dados, ficando a cargo da Empresa Contratada fornecer todos os manuais de acesso, logo após a assinatura do Contrato;

Coleta de dados compreende a entrega da legislação solicitada ao RPPS por parte da Empresa prestadora;

- a) A análise dos procedimentos atuais e discussão das mudanças serão feitas em parceria entre os técnicos do RPPS e os representantes da Empresa Contratada com vistas a discutir as alterações a serem implementadas nas rotinas diárias de atendimento aos segurados;
- b) A validação e o aceite dos dados lidos no API de dados da base cadastral do sistema de Gestão de cadastros estão condicionados a sua perfeição compreendendo a exatidão da semelhança dos dados constantes nos cadastros social, funcional e previdenciário dos segurados do RPPS, constantes na API de dados;
- c) A validação dos dados já inseridos nos sistemas será aferida por parte dos técnicos do RPPS, através de relatórios emitidos pelo sistema e auditorias diretas nos cadastros lidos;



13.1. A segunda fase composta de testes e ajustes, compreendem a finalização das parametrizações, de todos os módulos do sistema integrado, sendo que para aferimento final para posterior entrada em utilização, se dará após o processamento eletrônico e a conferência da exatidão das seguintes amostras (testes):

- i. Demonstração de que todas as regras de concessão de aposentadorias e pensões foram devidamente configuradas e validadas para as simulações de regras possam ser utilizadas;
- ii. Emissão de processos modelo no número mínimo de 03 (três) com regras distintas, de concessão de aposentadoria, elaborado eletronicamente após passar pelas suas diversas fases, (requerimentos, tramitações);
- iii. Emissão de processos modelo no número mínimo de 03 (três) com regras distintas, de concessão de pensão por morte, elaborados eletronicamente após passar pelas suas diversas fases, (requerimentos, tramitações);
- iv. Processamento de pelo menos uma Folha de Pagamento dos segurados vinculados ao RPPS;

13.2 Finalizados os procedimentos de testes acima, será dado início aos treinamentos;

13.3 O treinamento no sistema de abertura de chamados e solicitações de suportes será feito no último dia limite do cronograma.

13.4 – Cronograma Anual:

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Implantação, ajustes e testes:	x	x										
Apresentação do aplicativo MOBILE	x	x										
Operacionalização, cessão de direito de uso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Suporte técnico e manutenção	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

14 – Dos Aplicativos

14.1 O aplicativo a ser disponibilizado para Download nas lojas da Apple Store e Play Store, inicialmente compreenderá a disponibilização das seguintes funcionalidades:

- a) Simulador de regras de aposentadoria;
- b) Emissão de contracheques de aposentados e pensionistas;
- c) Emissão de Extratos de Contribuição para servidores ativos;
- d) Prova de Vida (Aposentados e Pensionistas)

14.2 Em casos de manutenção preventiva e corretiva nos servidores da Contratada estas deverão ser efetuadas em dias não úteis, ou fora do horário de expediente da Contratante para que não haja interrupção de serviços, no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados a partir do momento em que for cadastrado o chamado no sistema integrado de protocolos, ou conforme agendamento em cronograma específico, desde que não acarretem em



paralisação do funcionamento dos sistemas e a interrupção dos serviços prestados aos usuários e demais servidores, ou em fins de semana, desde que, neste caso, haja a concordância do executor do contrato, mediante prévia consulta e autorização expressa.

14.3 Eventuais procedimentos de manutenção corretiva, que fujam dos padrões estabelecidos neste edital, serão efetuados a partir de chamados de emergência, após a percepção de inacessibilidade dos serviços por parte dos usuários do RPPS, devendo ser atendida e apresentada a solução no prazo máximo de 03 (três) horas após a abertura do chamado/protocolo de atendimento, e poderá ser efetuada em qualquer horário e ou em dia sem ônus para contratante, eliminando o defeito, ou comunicando à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo;

15 – Da Modalidade de contratação prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021

15.1. Para este objeto a modalidade de contratação direta é a **Dispensa de Licitação** a ser realizado em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, da [Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e em conformidade com as disposições contidos no **Aviso de Contratação Direta** e neste Termo de Referência;

15.2. Por se tratar de contratação direta, não se aplica a exigência de exclusividade do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; observa-se, contudo, a preferência por microempresas e empresas de pequeno porte prevista no Art. 49, inciso IV, da mesma Lei, ressalvado o afastamento motivado nos autos, nas hipóteses dos incisos II e III do mesmo artigo.

16 – DA AVALIAÇÃO ESTIMADA DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor global **estimado** para a realização dos serviços definidos neste Edital, estão devidamente justificados no ETP e na Justificativa Técnica de Preços constantes nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. Mensal	VL Global
1	Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software ERP, específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Salóá/PE, contemplando no mínimo os seguintes módulos: I Módulo de Gestão de Cadastros de segurados do SALOÁPREV compreendendo aos efetivos ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes com integração via API de dados; II Módulo simulador de regras de aposentadoria atendendo no mínimo as seguintes regras: Emenda Constitucional n.º 20/98, EC 41/2003, EC 47/2008, EC 103/2019)	Serviços	12	R\$	R\$



	III Módulo de Gestão Processual (concessão de benefícios previdenciários) IV Módulo de Emissão de Gestão de CTC's V Módulo de Controle de Arrecadação de Contribuições Previdenciárias VI Aplicativo de celular para emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheque, realização de prova de vida, e simulador de regras de aposentadoria VII. Disponibilizar aplicativo de celular para download nas correspondentes plataformas da Google e Apple para sistema operacionais Android e IOS; VIII Desenvolvimento de Website Institucional do RPPS no padrão Pró Gestão IX Serviços implantação Manutenção e suporte técnico e operacional				
--	--	--	--	--	--

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos próprios e específicos consignados no Orçamento do SALOAPREV - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais, para estes fins;

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte:

17.2 A Diretoria Administrativa do RPPS emitirá declaração da existência de previsão de recursos orçamentário para os compromissos financeiros assumidos em conformidade com o previsto no [Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021](#);

18.0 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA PROPONENTE:

18.1 Para comprovar o atendimento ao requisito previsto no inciso II do Artigo 67, Lei Federal 14133/2021, a Licitante proponente deverá apresentar:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público devidamente identificada(s), em nome da licitante, evidenciando que esta executou, de maneira satisfatória, quanto à qualidade, às quantidades e dentro dos prazos exigidos, serviços e softwares compatíveis com as características do objeto deste Termo de Referência;





18.2 Deverão constar junto ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica, de que tratam os subitens anteriores, para sua aceitação junto ao SALOAPREV, após a verificação de sua veracidade do (s) documento (s), os seguintes dados mínimos obrigatórios:

- a) A assinatura do responsável pelo órgão público emissor do atestado, em papeltimbrado;
- b) Razão social do órgão público emissor do atestado;
- c) CNPJ do órgão público emissor do atestado;
- d) Endereço do órgão público emissor do atestado;
- e) Razão social da empresa contratada para execução do objeto;
- f) CNPJ da empresa contratada para execução do objeto;
- g) Endereço da empresa contratada para execução do objeto;

Declaração expressa de que:

- a) Que a empresa presta serviços de locação de softwares integrados de gestão de Regimes Próprios de Previdência Social há mais de 48 (quarenta e oito) meses, com as seguintes especificações técnicas:
- b) Que os softwares integrados são 100% (cem por cento) web, rodando exclusivamente em navegador;
- c) Que os softwares integrados são escritos em linguagem de programação livre;
- d) Que os softwares integrados utilizam SGBD livre;
- e) Que a empresa disponibiliza espaço privativo em sua nuvem de dados;
- f) Que o Service Level Agreement da empresa é de 99,9% de disponibilidade, garantido em contrato;
- g) Que os softwares integrados propostos, dispõem de todos os módulos descritos no presente instrumento;
- h) Que a empresa disponibiliza técnicos em horário comercial para atendimento de dúvidas e auxílio quanto a usabilidade de seus sistemas custo de ligação local e solução de dúvidas pertinentes ao sistema;
- j) Que a empresa sempre disponibilizou profissionais em número suficiente e com domínio do tema RPPS para atendimento das demandas dos softwares fornecidos;

19.0 Da equipe técnica mínima:

19.1 O licitante deverá disponibilizar no ato da contratação, minimamente, **03 (três) profissionais**, um a ser indicado como coordenador, com formação em Tecnologia em Gestão Pública, e com especialização em Regimes Próprios de Previdência Social, e



outro(a) como coordenador (a) adjunto, com formação em Direito, para a execução do objeto deste Termo de Referência, devendo obrigatoriamente ser:

19.2 Considerando a especificidade do objeto, e para garantir o alcance das metas e a qualidade esperada pela CONTRATANTE, já consideradas na justificativa técnica desde instrumento, para a execução do Projeto a Empresa participante deverá indicar os seguintes profissionais:

Formação	Justificativa
Tecnólogo em Gestão do serviço público, com especialização em RPPS	Responsável pela implantação dos sistemas, em especial na parte de parametrização das regras de aposentadoria e pensão visando a transcrição da legislação previdenciário do Ente para o sistema, composição e desenvolvimento das peças processuais, ajustes necessários e capacitação dos usuários;
Profissional com formação em Engenharia da Computação	Responsável pela parte de Tecnologia da Informação em todas as fases do Projeto;
Profissional com Formação em Direito	Responsável pela customização das peças processuais em conjunto com a equipe de concessão de benefícios do RPPS, pela parametrização das regras, e por toda a parte Jurídica do Projeto, inclusive pelo suporte técnico aos usuários da CONTRATADA no período Contratual;

19.3 A Relação dos Profissionais acima deverá constar no ato da apresentação da proposta de preços, sendo imediatamente desclassificada a licitante que deixar de declará-los;

19.4 Para o profissional tecnólogo será exigida a comprovação da regularidade junto ao seu conselho de classe, e para o(a) advogado(a), a devida comprovação da inscrição junto a OAB;

19.5 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital: a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

21 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

21.1. As Empresas interessadas no fornecimento do objeto a este Regime de Previdência devem encaminhar o orçamento de preços em conformidade as regras e condições definidas





no Aviso de Contratação, parte integrante deste documento, após o conhecimento de sua publicação nos meios oficiais;

21.2. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, entre outros encargos, que direta ou indiretamente, venham a incidir, correrão estes por conta do contratado sob a responsabilidade do licitante;

21.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

21.4. A Proposta apresentada pelas Empresas interessadas deve conter no mínimo as seguintes informações: CNPJ/ME, endereço completo, telefone de contato, e responsável pela emissão da proposta

21.5 No Julgamento das propostas, considerar-se-á como vencedora a Empresa que apresentou o melhor preço e efetuou a apresentação dos sistemas para a Equipe de Direção do RPPS, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos neste instrumento, bem como cumpriu todos os demais requisitos e exigências do presente Aviso de Contratação;

22 DO PRAZO DE DURAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

22.1 A contratação terá duração de 12 (doze) meses;

22.2 O prazo para a Empresa vencedora assinar o respectivo termo de contrato é de 5 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações;

22.3 O prazo de duração dos serviços e da vigência deste instrumento podem ser renovados em conformidade com as regras e limites previstos nos Artigos 105, 106, 107, 108, e ou 115 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

22.4. A autoridade competente poderá exigir garantia contratual de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do mesmo artigo, a ser prestada em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato e liberada após a fiel execução contratual.

23.0 DA PERIODICIDADE E DO REAJUSTE

23.1 Caso haja prorrogação do Contrato, o valor dos serviços prestados deverá ser reajustado, a partir da data término dos doze meses iniciais, com base no índice oficial que melhor reflita a variação da inflação no período, conforme disposto no inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;



O índice a ser utilizado para o reajuste será o Índice de Custo da Tecnologia da Informação 23.2 (ICTI), do IPEA, amplamente utilizado para corrigir contratos desta modalidade no âmbito da Administração Pública;

23.3 Em caso de acordo entre as partes, conforme preconiza o Artigo 124, da Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, o presente instrumento poderá ser alterado visando a recomposição de eventuais perdas, desde que fundamentada;

24.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Providenciar o instrumento Contratual para a assinatura com a Empresa que apresentar a melhor proposta, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do Contrato;
- b)** Emitir Nota de Empenho anual, bem como realizar o pagamento pelos serviços prestados, conforme pactuado em Contrato, desde que a CONTRATADA mantenha suas condições de habilitação e que os serviços tenham sido integralmente prestados, inclusive no caso de eventuais prorrogações contratuais;
- c)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como o presente termo de referência e demais documentos relativos à contratação;
- d)** verificar minuciosamente, a conformidade dos sistemas implantados e cedidos, conferir no prazo previsto em cronograma as parametrizações realizadas, documentos, templates produzidos para emissão automática pelo sistema de concessão de benefícios, bem como todas as regras de concessão disponibilizadas;
- e)** Se responsabilizar pela digitação dos dados cadastrais, funcionais e previdenciários caso não forneça os dados solicitados pela CONTRATADA nos prazos previstos no cronograma;
- f)** Realizar as capacitações e treinamentos realizados fornecidos pela CONTRATADA;
- g)** Se responsabilizar pelo uso e total operação do sistema, reconhecendo que a CONTRATADA é meramente fornecedora dos citados sistemas, cabendo a mesma somente a cessão, apoio, manutenção e capacitação para utilização das ferramentas;
- h)** Se responsabilizar pelos prazos de remessa de arquivos inerentes às obrigações mensais e anuais, previstas em Lei;
- I)** exigir a entrega de toda e qualquer documentos relativa à gestão dos serviços, conforme as especificações descritas neste documento;
- J)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido no prazo de até 10 (dez) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério do gestor da Contratação;
- k)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





l) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares contratuais, sempre respeitando o direito ao Contraditório e ampla defesa, cumprindo sempre as demais disposições contidas neste Termo de Referência

m) fornecer todos os dados e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da CONTRATADA, se responsabilizando integralmente pela fidedignidade dos dados e informações apresentadas;

n) Se comunicar com a contratada sempre de forma oficial e por escrito, sempre registrando toda e qualquer solicitação e ou demanda pelo sistema de controle de tickets a ser fornecido CONTRATADA;

o) Seguir e se sujeitar a todas as regras previstas e em consonância com as diretrizes da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com as alterações da Lei Federal n.º 13.853, de 8 de julho de 2019, responsabilizando-se pela parte que lhe cabe no Projeto, inclusive reconhecendo que, para todos os fins, é o agente CONTROLADOR dos dados;

p) Seguir as etapas previstas no Cronograma de execução dos serviços;

25.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

b) atender a todos os pedidos previstos no escopo deste instrumento efetuados durante a vigência da Contratual nos limites explicitados neste Termo de Referência;

c) Prestar serviços de suporte e atendimento para esclarecimento de dúvidas por parte dos técnicos da CONTRATANTE, em conformidade com estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento em horário comercial, de segunda a sexta feira;

d) reparar, corrigir e ajustar às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material ou serviço que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou a solicitação da CONTRATANTE;

d.1. Será concedido do prazo de até 30 (trinta) dias corridos para execução de eventuais correções e ajustes, podendo o mesmo ser prorrogado por solicitação da CONTRATADA desde que devidamente aprovado pelo gestor da contratação;

d.2. Em caso de questionamento de órgão de controle externo o prazo para retorno poderá ser inferior, visando ao atendimento da necessidade da CONTRATADA;

e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





f) responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como os demais custos inerentes à execução do objeto.

g) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como a gente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.

h) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

i) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

j) manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação;

k) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

l) manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas neste TR, via sistema de protocolo eletrônico;

m) manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

n) orientar em todas as etapas, supervisionar, conferir e dar aceite formal nos dados encaminhados pela CONTRATANTE;

o) mediante convocação por escrito, se comprometer a efetuar até 04 (quatro) reuniões online, de forma remota, e 03 de forma presencial, a fim de dirimir e esclarecer eventuais dúvidas oriundas do objeto principal deste instrumento, da Diretoria, conselho de previdência, Poder Executivo, legislativo, segurados, e demais técnicos da CONTRATANTE;

p) d) Caso o futuro Contrato finde e não haja interesse por parte da CONTRATANTE em renová-lo, por medida de segurança, a CONTRATADA compromete-se a entregar a gerar a chave de acesso a sua API de dados e todos os manuais necessários para que a CONTRATADA, providencie a captura dos registros gerados durante todo o período em que os sistemas, objeto deste, esteve em uso pela CONTRATADA.

q) Seguir e sujeitar-se a todas as regras previstas e em consonância com as diretrizes da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com as alterações da Lei Federal n.º 13.853, de 8 de julho de 2019, responsabilizando-se pela parte que lhe cabe no Projeto, inclusive reconhecendo que, para todos os fins, é o agente OPERADOR dos dados;

26.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:





26.1 Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 07 (sete) dias corridos, pelo responsável pelo RPPS e pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

26.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

26.3 Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

26.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

27.0 DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

27.1 O pagamento dos serviços será realizado à CONTRATADA, no prazo de até 05 dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, conforme cronograma abaixo:

27.2 O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços e a aceitação e/ou aprovação pelo SALOAPREV - Regime Próprio de Previdência Social de Saloá, com a apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual, até o 10º dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

27.3 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
Implantação, Capacitação, Manutenção e Licença de uso/manutenção/suporte	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

27.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **SALOAPREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ - CNPJ/MF nº 08.370.368/0001-53, com sede administrativa sito a Praça São Vicente n.º 43 – Centro, Saloá/PE – CEP 55.530-000** sem rasuras, letra legível com discriminação dos serviços prestados.

27.5 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada





e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

27.6. Junto com a NF eletrônica de prestação dos serviços a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, apresentando Certidões negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos, da PGFN, CND, e CRF e CNDT;

27.7 É de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, para a execução dos serviços;

28 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

28.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento objeto, dos ajustes propostos, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

28.2 A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) designado(s) pela administração, observado os requisitos previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

28.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

28.4 Os representantes da Contratante deverão ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, e reunir todas as condições previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

28.5 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

28.6 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

28.7 A conformidade dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser verificados juntamente com os documentos fornecidos pela Contratada que contenham relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:



marca, qualidade e forma de uso e/ou outros documentos que a Contratante achar pertinente solicitar.

28.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

28.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada e/ou exigidas pela Contratante, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

28.10 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

28.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

29.0 DA PREVISÃO DE SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 As infrações Administrativas para este Projeto Básico são as previstas no artigo [n.º 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

29.2 Eventuais sanções decorrentes das infrações especificadas no item anterior, são as previstas no [Artigo n.º 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

29.3 O Processo Administrativo inerente a apuração de infrações, aplicação de eventuais sanções à CONTRATADA, seguirá as regras previstas nos Artigos 157, 158, 159, e as demais disposições contidas sobre o assunto, previstos na [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

29.4 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente as obrigações assumidas em decorrência dessa contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.



- 29.5 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 29.6 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 29.7 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 29.8 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 29.9 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 29.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 29.11 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Saloá/PE, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 29.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 29.13 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 29.14 as empresas e os profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 29.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se todos os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 29.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 29.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





29.18 Alertamos aos licitantes interessados em participar do presente certame que práticas injustificadas das condutas descritas no Art. 155 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podem sujeitá-lo-á às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1 O **SALOAPREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ**, se reserva ao direito de adquirir em todo ou em parte o objeto da presente licitação. Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

30.2 Todos os dados coletados para a finalidade de utilização dos sistemas, por terem finalidade previdenciária regulamentadas nos termos do Artigo 9º da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004, subsidiariamente o Artigo 69, § 4º da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991, e Decreto regulamentador do Poder Executivo do Município de Saloá/PE, são dispensáveis de consentimento dos recenseados, em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 11, Inciso II da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

30.3 Para todos os efeitos a CONTRATANTE é o Órgão Controlador/Revelador, sendo o responsável direto pela publicação prevista no Artigo 23, Inciso I, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

30.4 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e Termo de Referência, instrumentos balizadores da Licitação e nos termos da Legislação pertinente;

30.5 O SALOAPREV - Regime Próprio de Previdência Social de Saloá/PE, poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, **mediante ato escrito e fundamentado**.

30.6 O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir eventuais dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, somente através de formalização por escrito;

31.0 DO FORO

31.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Saloá/PE, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Saloá/PE – em 08 de julho de 2026.





Gerente de Previdência

MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA – PRESIDENTE DO SALOÁPREV

CNPJ/ME: 08.370.368/0001-53





Contrato de Prestação de Serviços

Processo Administrativo SALOAPREV n.º ____/2026

Contrato Administrativo SALOAPREV n.º ____/2026

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o SALOÁPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saloá e a Empresa privada: _____ na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **SALOÁPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saloá**, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, com endereço sede sito à Praça São Vicente n.º 43 CEP: 55.350-000 – Centro Saloá/PE, devidamente cadastrado no **CNPJ/MF n.º 08.370.368/0001-53**, neste ato representado por sua Gerente de Previdência Sra. Maria Socorro Xavier Pereira, brasileira, casada, portadora do RG n.º _____ - SSP/____, e do CPF/MF n.º _____.____.____, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no CNPJ/ME sob n.º _____ com endereço sito a _____, n.º _____, Bairro: _____ - _____/UF, CEP: _____ - _____, neste ato legalmente representada pelo(a) seu(a) sócio(a) Diretor(a) Sr.(a) _____ de nacionalidade brasileira, _____, _____, portador(a) do RG n.º _____ SSP/____, e do CPF/MF n.º _____.____.____, residente e domiciliado(a) no Município de _____/____, doravante neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contendo os seguintes módulos:

a) Gestão cadastral de segurados ativos com integração via API (dados pessoais,



- funcionais, financeiros e previdenciários);
- b) Gestão de cadastro de segurados aposentados com integração via API, com registro de dados pessoais, funcionais, financeiros, previdenciários, e do benefício em usufruto;
 - c) Gestão cadastral de Pensionistas com integração via API (dados pessoais, vínculos familiares, e histórico do benefício);
 - d) Módulo simulador de regras de aposentadoria; (EC 29/98, EC 41/2003, EC 47/2008, EC 103/2019)
 - e) Módulo de Gestão processual (concessão de benefícios previdenciários (aposentaria/Pensão)
 - f) Módulo de emissão e gestão de CTC, em conformidade com as regras da [Portaria MTP 1.467/2022](#),
 - g) Módulo de Controle de arrecadação de contribuição previdenciária, parte do Ente e Segurados;
 - h) Aplicativo de celular para emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheque, realização de prova de vida, e simulador de regras de aposentadoria;
 - i) Desenvolvimento de Website Institucional do RPPS no padrão Pró Gestão
 - j) IX Serviços implantação Manutenção e suporte técnico e operacional

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza técnica, com atendimento de técnicos especializados, através de telefone, comunicadores instantâneos, e/ou ainda correio eletrônico a ser fornecido pela CONTRATADA e eventualmente mediante agendamento, por visita técnica, com registro de histórico de demandas e execução através de sistema de protocolo eletrônico a ser fornecido pela Contratada, **e seguirão as diretrizes e limites previstos no Termo de Referência ANEXO I, deste instrumento;**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir de ____ de ____ de 2026, com **vigência** até ____ de ____ de 202__, compreendendo o período de 12(doze) meses.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O valor global acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R\$ _____.____,00 (_____ reais);





§ 1.º O valor total descrito na cláusula quarta será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas conforme cronograma a seguir:

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Implantação, Capacitação, Manutenção e Licença de uso/manutenção/suporte	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

§ 2.º Os pagamentos serão em favor de _____ LTDA CNPJ/MF _____ – Conta Corrente n.º _____ - _____, Agência _____, Banco _____

§ 3.º Os pagamentos podem ser realizados por transferência Bancária, TED, PIX, ou mediante boleto bancário a ser fornecido pela Contratada.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** se responsabilizará em:

- cumprir todas as atribuições e obrigações prevista no Projeto Básico anexo I, deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabilizará em:

- cumprir todas as suas atribuições e obrigações previstas no Projeto Básico Anexo I, deste instrumento;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica do SALOÁPREV Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saloá para estes fins registrado na seguinte classificação:





01031100102.003	Manutenção das atividades Administrativas do RPPS
3.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se pelas regras previstas na [Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021](#), como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DEZ: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previstas no [Artigo 115 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021](#).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: As infrações Administrativas para este Projeto Básico são as previstas no artigo [n.º 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

I Eventuais sanções decorrentes das infrações especificadas no item anterior, são as previstas no [Artigo n.º156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

II O Processo Administrativo inerente a apuração de infrações, aplicação de eventuais sanções à CONTRATADA, seguirá as regras previstas nos Artigos 157, 158, 159, e as demais disposições contidas sobre o assunto, previstos na [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

III Eventual multa aplicada decorrente de sanção previstas em Lei, não poderão exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor global do presente Contrato;

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.





DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Saloá/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular na forma tradicional ou eletrônica conforme previsão legal contida no Inciso § 2.º, do Artigo 12, da Lei Federal n.º 14133, de 01 de abril de 2021, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença ou anuência de 02 (duas) testemunhas.

Saloá/PE, ____ de ____ de 2026

SALOAPREV CNPJ/MF: 08.370.368/0001-53 CONTRATANTE	Nome: CNPJ/MF: _____ CONTRATADA
--	--

Testemunhas:

Nome CPF/MF: ____: ____: ____-____	Nome CPF/MF: ____: ____: ____-____
---	---





Anexo VI - Termo de Confidencialidade e sigilo - Lei Federal nº 13.709/2018-LGPD

CONTRATANTE [PARTE CONTROLADORA/REVELADORA]		
SALOAPREV – Regime Próprio de Previdência Social de Saloá/PE		
Endereço: Praça São Vicente n.º 43, Bairro Centro – CEP 55.350-000 - Saloá/PE		
CNPJ/ME: 08.370.368/0001-53		
Diretor(a) Presidente:		
RG	CPF/ME:	
E-mail:		
Fone Responsável: (____) _____-_____		

CONTRATADA: [PARTE OPERADORA/RECEPTORA]		
Empresa:		
Endereço:		
CNPJ/ME:		
Responsável Legal		
RG	SSP/____	CPF/ME:
E-mail:		Fone: (____) _____

PARTE CONTROLADORA OU REVELADORA [CONTRATANTE], e PARTE OPERADORA OU RECEPTORA [CONTRATADA], e sempre que em conjunto referidas como **PARTES** para efeitos deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**, doravante denominado simplesmente de **TERMO**, e, CONSIDERANDO que em razão do atendimento à exigência de Contrato Administrativo de prestação de serviços entre as **PARTES**, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a:

Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de Softwares de Gestão Previdenciária, para o SALOAPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saloá;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a **PARTE OPERADORA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

Considerando a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE. E de que a Empresa CONTRATADA, tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;





A **CONTRATANTE** estabelece o presente **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS**, doravante denominado de **TERMO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às Informações da **PARTE CONTROLADORA** principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer informações reveladas pela CONTROLADORA

b) A OPERADORA se compromete a aplicar o mais alto grau de confidencialidade e o sigilo sobre todas e quaisquer informações que venham a ser lhes fornecidas pela CONTROLADORA a partir da data de assinatura deste presente instrumento, devendo ser tratadas como informações sigilosas e confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado e formalmente informada pela CONTROLADORA;

c) A OPERADORA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos façam qualquer tipo de uso das informações da CONTROLADORA;

d) A OPERADORA, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES E DADOS que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela CONTROLADORA;

e) Cabe a parte OPERADORA a classificação dos dados definindo se sensíveis, dados pessoais, e dados públicos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

a) As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

a1) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

a2) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

a3) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;

a4) Sejam de publicação obrigatória em sites de governo com a finalidade de transparência da Gestão Pública, exemplo, obrigações previstas de inserção e disponibilização para a sociedade no sistema CADPREV do Ministério da Previdência;





CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DO TERMO DE CONSENTIMENTO

a) Todos os dados coletados para a finalidade de utilização dos sistemas, por terem finalidade previdenciária conforme Lei Federal 9.717, 27 de novembro de 1998, e regulamentadas nos termos do Artigo 9º da [Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004](#), subsidiariamente o Artigo 69, § 4º da [Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991](#), e Decreto regulamentador do Poder Executivo do Município de Saloá/PE, são dispensáveis de consentimento dos recenseados, os dados de que tratam o Artigo 11 da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

b) Para todos os efeitos a CONTRATANTE é o Órgão Controlador/Revelador, sendo o responsável direto pela publicação prevista no Artigo 23, Inciso I, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

a) A OPERADORA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) A OPERADORA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso da CONTROLADORA;

b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) A OPERADORA se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das informações reveladas pela CONTROLADORA;

d) A OPERADORA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações e dados da CONTROLADORA, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela própria CONTROLADORA;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

g) Os produtos e serviços gerados na execução dos objetivos do Contrato Administrativo celebrado entre as partes, bem como todas as informações e dados seja em meio físico ou eletrônico repassados à CONTROLADORA, são únicas e exclusiva propriedade intelectual da mesma;

h) A OPERADORA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

i) A OPERADORA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos e serviços gerados e às informações que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;





J) A parte CONTROLADORA reconhece ter pleno conhecimento dos seus deveres, obrigações e responsabilidades em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13709, de 27/12/2018 com redação determinada pela Lei Federal n.º 13853, de 08/07/2019;

k) A parte OPERADORA, no prazo de até 12 meses após o término da vigência Contratual, com a anuência da parte CONTROLADORA fará o descarte eliminando 100% (cem por cento) todos os dados objetivos deste instrumento, de seus servidores, se comprometendo a não guardar cópias seja em qualquer formato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte CONTROLADORA, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes, observado e respeitados os prazos previstos no item “k”, da cláusula anterior;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, desde que comprovado, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de eventuais perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES da CONTRATANTE;

d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO





a) A CONTRATANTE elege o foro do Município de Saloá/PE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela CONTRATADA, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Saloá/PE _____ de _____ de 2026

CONTRATADA

Glossário:

a) **Controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Art. 5º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018);"

b) **Operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

c) **Tratamento de dados**: Toda e qualquer operação realizada com dados pessoais;

d) **Agentes de tratamentos de dados**: Controlador e Operador

e) **Dados sensíveis**: que são informações que se referem a características pessoais e íntimas do titular dos dados, tais como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde ou vida sexual;

f) **Dados pessoais**: que são informações que se referem a uma pessoa natural identificada ou identificável, como nome, endereço, número de telefone, endereço de e-mail, número de identificação, dados de localização, entre outros;

g) **Dados públicos**: que são informações disponíveis para acesso e uso por qualquer pessoa, sem restrições ou necessidade de autorização. Exemplo a Lei da Transparência que exige a publicação do valor dos vencimentos;

h) **Dados anonimizados**: são aqueles relativos a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

i) **DPO** - Data Protection Officer ou, Encarregado de Proteção de Dados em português;





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/36-20260709182227.pdf>
assinado por: idUser 458



ESPECIFICAÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARES

Item	Descrição	Critério de Avaliação
Gestão Cadastral de Segurados	Cadastro e integração via API de segurados ativos, aposentados e pensionistas.	<u>Dados Cadastrais</u> 1.Sistema permite cadastrar Tipos e Grau nos casos de PCD? (s) (n) 2.Sistema permite cadastrar tipos de PCD? (s) (n) 3.Sistema permite cadastrar nome Social? (s) (n) 4.Sistema permite cadastrar Gênero e Orientação Sexual (s) (n) 5.Sistema permite iniciar o cadastro apenas com nome e data de nascimento do segurado, buscando os demais dados na base de dados da RFB?



		6.Sistema valida os dados e emite o respectivo comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF? (s) (n) 7.Sistema faz a busca o cadastro do segurado a partir da Biometria Facial? (s) (n) 8 Sistema permite cadastrar inúmeros endereços, telefones e e-mails do segurado ? (s) (n) 9. Sistema faz a busca automática do endereço pelo Código de Endereçamento Postal? (s) (n) 10. Sistema permite classificar os tipos de contatos ? (s) (n) 11. Sistema permite cadastrar os seguintes documentos e informações: RG Pis/Pasep/NIT/, CNH, Título de Eleitor, Reservista, Formação Acadêmica, Certidões de Casamento, e Nascimento, Carteira de Conselho de classe (s) (n)
--	--	---



		11.Sistema permite cadastrar as seguintes hipóteses de dependentes: Filhos, Enteados, Cônjuge, Companheiro, Pais, Netos, Irmãos e Avós ? (s) (n) 12. Sistema alerta em tela quando detecta o cadastro de filhos maiores de 18 ou 21 anos conforme configuração da idade legal considerada pelo RPPS? (s) (n) 13. Sistema permite informar data início e fim de dependência ? (s) (n) 14. Sistema permite informar se é dependente para fins de IRRF? (s) (n) 15. Sistema mostra na tela de a idade atualizada do Dependente? (s) (n) 16. Sistema permite acessar o cadastro do(s) dependente(s) a partir do cadastro do segurado principal e vice-versa? (s) (n) <u>Dados Funcionais</u>
--	--	--



		01.Sistema permite cadastrar duas matrículas atreladas a um único CPF, nos casos possíveis de acúmulo de cargos e com os dados funcionais visíveis no mesmo cadastro? (s) (n) [exemplo: Professor, Médico] 02.Sistema permite cadastrar duas matrículas atreladas a um único CPF, nos casos possíveis de acúmulo de benefícios, com os dados funcionais e visíveis no mesmo cadastro? (s) (n) [Exemplo” Aposentado + Pensionista] 03.Sistema permite registrar todas as Portarias mantendo um histórico documental, informando o tipo de portaria, se de ingresso, aposentadoria, pensão, inclusive com data início e data fim; 04.Sistema permite registrar: Matrícula, Lotação, Categoria, Cargo, Referência, Nível, Classe e Carga Horário do segurado data de ingresso, data de desligamento com respectivo motivo, se exoneração, aposentadoria, falecimento, extinção de benefício? 05.Sistema permite registrar se o segurado foi exposto a agentes nocivos, e em caso positivo informar qual a data de início da exposição? (s) (n)
--	--	--



		06 Sistema permite pesquisar o CBO do cargo ocupado no momento da inserção (s) (n) 07. Sistema permite informar data de Transposição de Regime? (s) (n) 08. Nos casos de segurados beneficiários registra o tipo do benefício, e se aposentado, evidencia a regra da aposentaria (s) (n) 09. Nos casos de segurados beneficiários, registra se o benefício concedido tem Paridade (s) (n) 10. Sistema permite o registro de todas as CTPS's do segurado, inclusive evidenciando se a mesma esta emitida no formato Digital? (s) (n) *Todos os campos acima que requerem documentos, devem ter os respectivos documentos anexos e acessíveis no formato digitalizado. <u>CADASTRO DE CTC's</u>
--	--	---



		<u>(Períodos a averbar)</u> Sistema tem campos de lançamento das informações de tempo anterior atrelado ao Cadastro do segurado permitindo lançar as seguintes informações: a) Número da CTC (s) (n) b) Data de Emissão (s) (n) c) Emitente (s) (n) d) CNPJ da Unidade emissora (s) (n) e) Detalhamento dos períodos (s) (n) f) Lançamento de descontos de dias (s) (n) g) Informação dos dias líquidos (s) (n) h) CNPJ e nome da Empregadora (s) (n) i) Cargo ocupado (s) (n) j) Opção de informar se o tempo é especial para a contagem do tempo (s) (n) k) Se é tempo de vida no serviço público (s) (n) l) Seletor de tipo de Regime (RGPS/RPPS) [REDACTED] m) Possibilidade de lançar inúmeras quantidade ilimitada de CTC's (s) (n) n) Permite vincular a CTC, em matrículas distintas nos casos acumuláveis o) Permite incluir ou deduzir tempo de contribuição de maneira individualizada caso o segurado tenha duas matrículas <u>Remuneração</u>
--	--	---



		Sistema tem campos de lançamento e registro do histórico das remunerações de contribuição atrelado ao Cadastro do segurado permitindo lançar as seguintes informações: a) Mês de referência (s) (n) b) Remuneração de Contribuição (s) (n) c) Registro do histórico e aplicação das alíquotas corretas desde o início do RPPS (s) (n) d) Calcula automaticamente o valor contribuição da contribuição previdenciária a partir do Valor da Base de remuneração (s) (n) e) Sistema permite registrar na mesma tela, remunerações para dois vínculos/matrículas do segurado (s) (n) f) Sistema permite o lançamento de todas as rubricas que o segurado recebeu de Salário no mês anterior ao da Aposentadoria (s) (n) g) Sistema permite que o usuário defina se haverá ou não incorporação de Parcelas do Salário (s) (n) h) Sistema permite informar a fundamentação legal de todas as rubricas recebidas pelo segurado (Plano de Cargos, Anexo, Estatuto do Servidor, Lei do RPPS, etc.) (s) (n) i) Sistema permite o lançamento das remunerações de forma que pela alíquota cadastrada, as contribuições sejam automaticamente calculadas sem a necessidade de digitação; (s) (n) j) Sistema permite calcular o valor da Remuneração somente com base no valor da Contribuição (s) (n) k) Sistema permite o lançamento do décimo terceiro Salário como uma contribuição a parte; (13 meses) <u>IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS</u>
--	--	--



		Sistema entrega pronto sem a necessidade de intervenção, digitação, os seguintes documentos: a) Declaração de residência, com a opção da seleção de qual endereço cadastrado deve constar no documento b) Declaração de Alteração Civil c) Notificação de retorno de junta médica d) Termo de Compromisso pré preenchido de laudo de exame médico e) Relatório de Informações Cadastrais, com relação de dependentes; f) Relatório de Períodos Anteriores averbado g) Relatório de Contribuições previdenciárias Individualizadas h) Declaração de CTC's (RPPS) Caso o segurado tenha vínculo no Serviço publico com mais de uma matrícula o sistema deve emitir os relatórios inerentes as duas matrículas; <u>AUDITORIA DE LOG</u> Sistema contém registros de log com no mínimo as seguintes informações: a) Nome do usuário que acessou b) Data e horário do acesso
--	--	--



		c) Nome da aplicação acessada d) Nome da API utilizada no processo e) IP do usuário f) Ação desenvolvida g) Descrição da Ação
Módulo Simulador de Regras de Aposentadoria	Simulação de aposentadorias conforme ECs e legislação local.	<u>Simulador de Regras de Aposentadoria</u> a) Pesquisa o segurado na API da cadastros por CPF b) Simula todas as possibilidades de aposentadoria de regras permanentes previstas na EC 41/2003 (s) (n) c) Simula todas as possibilidades de aposentadoria de regras de transição previstas na EC 41/2003 (s) (n) d) Simula todas as possibilidades de aposentadoria de regras de transição previstas na EC 47/2005 (s) (n) e) Simula todas as possibilidades de aposentadoria de regras permanentes previstas na EC 103/2019 (s) (n) f) Simula todas as possibilidades de aposentadoria de regras de transição previstas na EC 103/2019 (s) (n) g) Sistema calcula as possibilidades de regras permanentes para ocupantes de cargo efetivo que remetam a agentes nocivos (s) (n) h) Sistema calcula as possibilidades de regras de transição para ocupantes de cargo efetivo que remetam a agentes nocivos (s) (n) i) Sistema calcula as possibilidades de regras permanentes para segurados PcD (s) (n) j) Sistema calcula as possibilidades de regras de transição para segurados PcD (s) (n) k) Sistema calcula trás a estimativa e tempo do benefício para requerentes de Pensão por Morte (Lei Federal 13.135/2015) (s) (n)



		l) Permite simular todas as regras em datas retroativas ou futura? m) Permite imprimir o relatório da simulação de uma única regra ou de todas num único documento (disponíveis e indisponíveis) n) Permite imprimir o relatório de simulação do valor dos proventos o) Permite imprimir o documento de autuação do Processo; p) Permite imprimir a relação de documentos necessários para que o segurado possa dar entrada no requerimento do benefício q) Nos casos possíveis de acúmulo de cargos deve demonstrar em tela os resultados pertinentes as duas matrículas <u>Parâmetros do simulador de Regras de Aposentadoria</u> a) Permite customizar documentos em formato de template para quando o processo for gerado todas as peças sejam emitidas padronizadas com base no template criado no módulo de parâmetros (s) (n) b) Sistema emite as peças processuais prontas, sem a necessidade de digitação posterior (s) (n) c) Sistema emite pronto sem necessidade de digitações os seguintes documentos e peças processuais: i. Requerimento Padrão (s) (n) ii. Capa numerada contendo informações mínimas com nome do requerente, tipo de benefício, data, (s) (n) iii. Sumário reordenável de forma automática iv. Relatório de simulação do Benefício v. Declaração de residência vi. Declaração de não acúmulo de cargos vii. Declaração de não ter respondido PAD em atividade viii. Declaração de ciência e aceite da regra do benefício
--	--	---



		ix. Certidão de Tempo de Contribuição x. Extrato de composição do tempo de contribuição xi. Ficha de segurado do RPPS, contendo eventuais beneficiários xii. Portaria de Concessão de benefícios xiii. Planilha de Cálculo de proventos pelas médias (todas as possibilidades) (s) (n) xiv. Parecer do controle interno xv. Parecer jurídico xvi. Sistema tem editor de textos para as peças processuais acima (a) (n) xvii. Sistema permite editar as peças acima (s) (n) - xviii. Sistema permite bloquear as peças acima para edição (s) (n) xix. Sistema permite a construção e inserção de novas peças após o Processo emitido (s) (n) xx. Após alteração nos templates o sistema permite reprocessar para correção dos documentos já emitidos anteriormente (s) (n) xxi. Sistema permite modificar/reposicionar a ordem das peças processuais utilizando tecnologia “arrastar e soltar” (s) (n) xxii. Sistema atualiza automaticamente a ordem do sumário após o procedimento anterior (s) (n) - xxiii. No caso das regras decorrentes de legislação previdenciária é possível dinamizar: datas limites para separar regras permanentes das de transição, datas de direito adquirido, percentuais de média, idades mínimas, pontuações, inclusive com os acréscimos de pontos anuais de forma automática (s) (n) xxiv. Sistema permite transferir documentos digitalizados do módulo de documentos digitais para que ele componha o processo de concessão (s) (n) xxv. Sistema dispõe de assinador digital das peças processuais (s) (n)
--	--	--



Gestão Processual	Concessão de benefícios previdenciários (aposentadoria/pensão).	<u>Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - avulsa</u> 1 Sistema emite CTC avulsa para segurados exonerados (s) (n) Pesquisa por CPF (s) (n) 2 No lançamento de nova CTC permite selecionar a Matrícula para casos acumuláveis (s) (n) 3 Permite registrar e descontar períodos sob as seguintes justificativas: 1. Faltas 2. Licenças 3. Licenças sem vencimentos 4. Suspensões 5. Disponibilidades 6. Outros (campo de observação) 4 Sistema/Módulo efetua a contagem automática dos dias (s) (n) 5 Sistema permite registrar contagem de tempo especial com no mínimo as seguintes justificativas:
-------------------	---	---



		a) Deficiência leve () b) Deficiência moderada () c) Deficiência Grave () d) Periculosidade () e) Insalubridade () 6 Sistema permite registrar no mínimo as seguintes informações: a) Destinatário b) Fonte da Informação c) Departamento Responsável d) Nome do Responsável pelo Depto que emitiu e) Órgão Responsável pela emissão f) Nome do Responsável pelo órgão g) Nome do Responsável pela UG h) Número do Processo Administrativo i) Data da Emissão j) Campo Observações k) Versão da CTC (Revisão ou Reemissão) 7 Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema esta em conformidade com a Portaria MTP 1467/2022, e contem fidedignamente os seguintes anexos (s) (n)
--	--	--



		Anexo IX - Certidão de Tempo de Contribuição Completa () Anexo X - Relação das bases de cálculo de contribuição () *os documentos acima devem ser emitidos completamente preenchidos com dados oriundos da API de Cadastro e da API de Processos
	Gestão da contribuição previdenciária do ente e segurados.	<u>Guias de Recolhimento de Contribuição previdenciária</u> Sistema tem módulo de emissão de Guias de recolhimento de contribuição previdenciária? (s) (n) O correspondente módulo deve ter no mínimo as seguintes funcionalidades: a) Tipo de Guias (avulsa, por centro de custos, aportes) (s) (n) b) Se avulsa, permite pesquisar o segurado pelo CPF (s) (n) c) Se avulsa permite selecionar matrículas nos casos acumuláveis (s) (n) d) Tem a opção de auto numeração ou inserção de número de controle (s) (n) e) Campo para inserção de Competência (s) (n) f) Campo para inserção de data de emissão (s) (n) g) Campo para inserção de data de vencimento (s) (n)



		h) Tem a opção de realizar o cálculo dos valores de forma automática (s) (n) i) Tem a opção de realizar o cálculo de forma manual (s) (n) j) Campo para inserção do valor da folha de remuneração (s) (n) k) Campo para inserção do valor da folha de contribuição (s) (n) l) Campo c/ o valor da contribuição Patronal com o cálculo automático (s) (n) m) Campo c/ o valor da contribuição segurado com cálculo automático (s) (n) n) Campo c/ o valor da contribuição de custo especial/suplementar com cálculo automático (s) (n) o) Campo para cálculo automático de juros(s) (n) p) Campo para cálculo automático de valor de multas (s) (n) q) Campo para cálculo automático de Correção monetária (s) (n) r) Campo para lançamento de eventuais restituições (s) (n) s) Permite quitação parcial selecionando a parte paga (s) (n) t) Emite a guia do valor remanescente de forma automática para Guias quitadas parcialmente (s) (n) <u>Parâmetros</u> Obrigatoriamente os parâmetros devem contemplar: a) Definição de data de vencimento das contribuições b) Tipo de vencimento, (mês subsequente ou corrente) c) Campo para definir padrão de percentual de juros d) Campo para definir padrão de percentual de multas e) Opção de cálculo dos juros (Mês ou Dia – pró-rata) f) Campo para informar padrão da Legislação dos Juros aplicado g) Campo para informar padrão da Legislação da multa aplicada h) Opção de fator de correção padrão (INPC, IPCA) i) Dados Bancários
--	--	--



		j) Registro de histórico de alíquotas para cálculo automático das contribuições previdenciárias de qualquer período contendo: Alíquotas de segurado/patronal/suplementar, Lei Municipal regulamentadora e data k) Definir um ou mais gestores responsáveis que sairão da Guia de recolhimento, trazendo dados da API de cadastros; l) Campo para Logo marca da Entidade m) Campo para definir nome, sigla, CNPJ e data de criação do RPPS; n) Opção de imprimir guia de recolhimento somente da parte do segurado; o) Opção de imprimir guia de recolhimento somente da parte Patronal; p) Opção de imprimir guia de recolhimento somente de aporte q) opção de imprimir guia de recolhimento completa r) Filtro de buscas por lotação, número, situação data início de emissão, data fim de emissão, data início de vencimento, data fim de vencimento, tipo de Guia, e por CPF no caso de avulsa. <u>Relatórios</u> Relatório contendo no mínimo os seguintes filtros: Por Lotação Por competência (início) Competência (fim) Data de vencimento (início) Data de vencimento (fim) Data de pagamento (início)
--	--	---



		Data de pagamento (fim) Situação (quitadas, abertas, parcial) Tipo de quitação (Patronal/Segurados) Pesquisa de pessoas (guias avulsas) Sub filtro para Guias com pagamento parcial Sub filtro para Guias de aporte
Aplicativo Mobile	Consulta de extratos, contracheques e prova de vida.	<u>Aplicativos</u> Sistema dispõe de aplicativos, disponíveis nas lojas Apple e PlayStore (s) (n) Os aplicativos disponibilizam no mínimo as seguintes funções? a) Simulador de regra de aposentadoria b) Simulador de valor de proventos c) Emissão de Contracheque d) Emissão de extratos individualizados de contribuição e) Realiza prova de vida